



# Diário Oficial

Nº 12.100 - Ano XLVIII

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.347 DE 10 DE JUNHO DE 2019

#### REGULAMENTA O COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA, EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS OU CICLO-ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que é atribuição do Município planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano, conforme art. 18, inciso I da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando as competências atribuídas ao Município pelo art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município de Campinas a exploração do serviço de compartilhamento de veículos de propulsão humana; equipamentos de mobilidade individual autopropelidos ou ciclo-elétricos, por meio de empresas operadoras devidamente credenciadas.

Art. 2º O compartilhamento de veículos e equipamentos previsto neste Decreto é parte integrante do Sistema de Mobilidade Urbana devendo portanto:

I - privilegiar a sua integração com o sistema de transporte coletivo municipal de passageiros;

II - privilegiar o uso das ciclovias e ciclofaixas existentes, disponibilizando o serviço em locais próximos a essas infraestruturas;

III - universalizar o uso dos veículos compartilhados, buscando atender a todas as regiões da cidade;

IV - oferecer plataforma tecnológica acessível para utilização pelos usuários, com informações de fácil compreensão, disponibilizando meios para reclamações e respectivos prazos de resposta;

V - estimular a interoperabilidade dos serviços do sistema de veículos e equipamentos de mobilidade individual compartilhados oferecidos no Município, a fim de não segmentar as diferentes redes de operação;

VI - promover a segurança dos deslocamentos realizados por meio dos veículos e equipamentos de mobilidade individual compartilhados, garantindo a segurança dos produtos ofertados e realizando a adequada instrução para sua utilização segura e com respeito à legislação.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para a execução dos serviços levando em consideração a identificação de bairros e regiões com maior potencial de deslocamento através deste modal, assim como a distribuição equilibrada de atividades complementares.

CAPÍTULO II

#### DO CREDENCIAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3º O serviço de compartilhamento de veículos e equipamentos, com ou sem estações, por prazo determinado, somente poderá ser prestado por operadora devidamente credenciada na Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas como Operadora de Tecnologia de Transporte.

§ 1º O credenciamento da Operadora de Tecnologia de Transporte terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da autorização.

§ 2º A exploração do serviço de compartilhamento de veículos e equipamentos será realizada por meio de plataforma tecnológica gerida pela Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sob pena de descredenciamento.

§ 3º Além da utilização de plataforma tecnológica, a Operadora de Tecnologia de Transporte poderá empregar outros meios para disponibilização do serviço aos usuários.

Art. 4º A Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada fica obrigada a disponibilizar à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.

Art. 5º Na prestação do serviço as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas estão obrigadas a:

I - utilizar mapas digitais para localização dos veículos e demais equipamentos;

II - disponibilizar canais de atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas sobre a utilização dos veículos e receber reclamações;

III - emitir recibo eletrônico para o usuário, constando o detalhamento do preço cobrado.

CAPÍTULO III

#### DO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 6º Os veículos e equipamentos poderão ser alocados ou estacionados em paraciclos, bicicletários, estações e vagas dedicadas em locais públicos autorizados ou em locais particulares, de uso exclusivo ou não, na forma da lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras disposições, o estacionamento previsto neste artigo submete-se especialmente ao disposto nos arts. 94 e 181, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º A instalação de paraciclos, bicicletários, estações e vagas dedicadas ao sistema de compartilhamento de veículos deverá atender às regras estabelecidas pela Secretaria de Transportes e outros órgãos ou entidades públicas competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

#### DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPRO-

#### PELIDOS OU CICLO-ELÉTRICOS

Art. 8º A utilização de veículos de mobilidade individual autopropelidos, deverá seguir à Resolução CONTRAN nº 315/2009, sendo permitida sua circulação somente em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclofaixas, atendidas as seguintes condições:

I - velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;

II - velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclofaixas;

III - uso de indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;

IV - dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela NBR 9050/2004.

Art. 9º A bicicleta dotada de motor elétrico equipara-se a ciclomotor nos termos do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 315/2009.

Art. 10. A bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, nos termos da Resolução CONTRAN nº 315/2009, não se submetem à equiparação de que trata o art. 9º deste Decreto, sendo permitida a sua circulação em ciclovias e ciclofaixas, desde que atendidas as seguintes condições:

I - com potência nominal máxima de até 350 Watts;

II - velocidade máxima de 25 km/h;

III - serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;

IV - não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;

V - estarem dotadas de:

a) indicador de velocidade;

b) campainha;

c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;

d) espelhos retrovisores em ambos os lados;

e) pneus em condições mínimas de segurança.

VI - uso obrigatório de capacete de ciclista.

CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A violação de qualquer dispositivo deste Decreto ou de outras normas previstas em legislação correlata implicará o descredenciamento da Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada.

Parágrafo único. A Operadora de Tecnologia de Transporte que venha a ser descredenciada nos termos do *caput* poderá apresentar recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Transportes, que decidirá em até 30 (trinta) dias.

Art. 12. Compete à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas fiscalizar as atividades previstas neste Decreto, inclusive para reprimir práticas desleais e abusivas cometidas pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas, sem prejuízo da atuação de outras Secretarias Municipais no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 13. A Secretaria de Transportes regulamentará os procedimentos para credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transporte na prestação dos serviços de veículos e equipamentos compartilhados.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de junho de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**CARLOS JOSE BARREIRO**

Secretário de Transportes

Redigido nos termos do protocolado administrativo nº 2019/10/06239, em nome da Secretaria de Transportes - SETRANS.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 07 DE JUNHO DE 2019

Protocolado SEI n.º 2017.000029617-45

Interessada: PMC/PMC-SMEGP-GAB/PMC-SMEGP-DGP

Assunto: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial para o Paço Municipal - Pedido de prorrogação contratual - Análise e Manifestação - Autorização.

Face as manifestações precedentes, sobretudo o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 1513820) e do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (doc.1516301) que apontam a inexistência de óbices legais, defiro do pedido de prorrogação por até 6(seis) meses, com a inclusão de cláusula resolutiva, com reajuste, do contrato celebrado entre o Município e a empresa R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda., conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 38/18 (doc. 0754815), autorizando a despesa no valor de **R\$ 256.445,50(duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Publique-se.

Após, ao DGP/SMEGP para atendimento dos apontamentos e ato contínuo à CSFA/DAJ, para prosseguimento.

Campinas, 07 de junho de 2019

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo nº** PMC.2018.00000025-03**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 116/18**Objeto:** Registro de preços de Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, destinada ao consumo humano.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 252/2018, a despesa no valor total de R\$ 173.317,13 (cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e treze centavos), destinada ao fornecimento de 18.062 unidades do Item 01, 28 unidades do item 02, e 5.019 unidades do item 03 em favor da empresa **LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA.-EPP**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 151/2019 -Eletrônico -Processo Administrativo nº** PMC.2018.00029081-94 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, fitoterápicos, vitaminas e imunoterápicos, em atendimento a Mandados Judiciais. -**Recebimento das Propostas dos itens 01a12:** das 08h do dia 26/06/19 às 09h do dia 27/06/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01a12:** a partir das 09h do dia 27/06/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 27/06/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/06/19, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411

Campinas, 10 de junho de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2019.00007734-29**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 103/2019**Objeto:**Registro de Preços de feijão.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1510718, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1510719, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** Pregão Eletrônico nº 103/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP**, itens **01**(R\$ 3,01) e **03**(R\$ 3,01); e  
-**BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **02**(R\$ 3,29) e **04**(R\$ 3,29).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 10 de junho de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO DE RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO RDC PRESENCIAL Nº 03/2019****Processo Administrativo:**17/10/02.755**Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** RDC Presencial nº 03/2019**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**Objeto** Execução de obras de fresagem e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com controle tecnológico, na rua Luverci Pereira de Souza, no Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado está disponível no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 10 de junho de 2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária** à realizar-se no dia **12 de junho de 2019, às 14:00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro.

**PAUTA:**

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Atuação das comissões internas;
- 3) Tratativas para a Conferência Municipal de 2019;
- 4) Informes gerais.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA**

PRESIDENTE - CMPD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI****PORTARIA Nº 136/19**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00020621-55**, onde figura como interessado o(a) **Departamento de Gestão Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **124.507-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de junho de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****EXTRATOS**

**Processo Administrativo:** 2015.00000228-49 **Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo de Aditamento.**º 056/19 **Entidade:** Alternativa Serviço e Terceirização em Geral Ltda CNPJ nº 68.000.199/0001-91 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 9.562.160,28 **Assinatura:** 06/06/2019

**Processo Administrativo:** 2017.00007421-08 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento.**º 057/19 **Entidade:** Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda CNPJ nº 04.595.323/0001-26 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 11.078.948,35 **Assinatura:** 29/05/2019

**Processo Administrativo:** 2016.00002693-13 **Interessado** Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito **Termo de Aditamento.**º 058/19 **Entidade:** Lemam Construções e Comércio SA CNPJ nº 04.002.395/0001-12 **Objeto:** reequilíbrio **Assinatura:** 10/06/2019

**Processo Administrativo:** 14/10/26245 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento.**º 059/19 **Entidade:** R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda CNPJ nº 12.109.581/0001-83 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 2.637.049,74

Assinatura: 10/05/2019

**Processo Administrativo:** 15/10/58423 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento** n.º 060/19 **Entidade:** A Lavanderia Serviços de Lavagem de Roupas Especiais EPP **CNPJ** n.º 04.401.724/0001-06 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 141.372,00 **Assinatura:** 16/05/19

**Processo Administrativo n.º** 2018.00016681-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 072/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 176/19 **Detentora da Ata:** Abracor Comercial Ltda **CNPJ** n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de caçarolas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 24,98), 02 (R\$ 25,18), 03 (R\$ 48,48), 04 (R\$ 33,39), 05 (R\$ 49,93) e 06 (R\$ 53,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2019

**Processo Administrativo n.º** 2018.00038530-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 048/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 177/19 **Detentora da Ata:** Pilar Organizações Eireli **CNPJ** n.º 30.667.156/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de caçarolas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 135,00), 02 (R\$ 190,00) e 03 (R\$ 150,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2019

**Processo Administrativo n.º** 13/10/35862 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 197/13 **Termo de Contrato n.º** 200/13 **Termo de Rescisão n.º** 08/19 **Contratada:** CLARO SA **CNPJ** n.º 40.432.544/0001-47 **Assinatura:** 06/06/2019

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### DESPACHO NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar n.º 155/16, bem como, o Decreto Municipal n.º 19.849/2018 fica notificada a regularizar as práticas descritas no auto 02455/2018/ADC, no prazo de 10 (dez) dias, contados do 1º dia útil subsequente à presente notificação.

O estabelecimento poderá apresentar defesa escrita, no mesmo prazo de 10 (dias), contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da presente notificação diretamente no PROCON Digital (Decreto Municipal n.º 18.922/2015).

02455/2018/ADC - UNHAS CARIOCAS CPB - CNPJ: 23.664.318/0001-72  
Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

### DESPACHO NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar n.º 155/16, bem como, o Decreto Municipal n.º 19.849/2018 fica notificada a regularizar as práticas descritas no auto 00252/2019/ADC, no prazo de 10 (dez) dias, contados do 1º dia útil subsequente à presente notificação.

O estabelecimento poderá apresentar defesa escrita, no mesmo prazo de 10 (dias), contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da presente notificação diretamente no PROCON Digital (Decreto Municipal n.º 18.922/2015).

00252/2019/ADC - CAMPOS ACAI E ALIMENTACAO SAUDAVEL EIRELI - CNPJ 30.720.341/0001-00  
Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01375/2018/ADC	CAMPINAS CARNES LTDA EPP
01378/2018/ADC	VITORIA MAX SUPERMERCADOS EIRELI - EPP
01874/2018/ADC	GIRA KIDS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
01875/2018/ADC	DALSI COMERCIO ARTIGOS VESTUÁRIO EIRELI
02236/2018/ADC	COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA
02405/2018/ADC	ROSELI CONCEICAO PIRES RAMOS RITA
02430/2018/ADC	MOVEIS ESPLANADA LTDA
02442/2018/ADC	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

### RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MAIO DE 2019

*AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS*

Em atendimento à Lei Municipal n.º 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas mensalmente.

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA TELEFONIA DDD / DDI	345	11,27
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV TELEFONIA DDD / DDI	189	6,17
03º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO GRUPO CNOVA.COM - PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM / SUANOVA.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	138	4,51

04º	GRUPO BRADESCO - BANCO - SEGUROS - CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA - HSBC BANCO	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO BANCO FINANCEIRAS SEGUROS CONSORCIO PLANO DE SAÚDE	135	4,41
05º	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	134	4,38
06º	ITAU - LUIZACRED - GARANTEC - REDECARD OUVIDORIA ITAU BMG BMG CONSIGNADOS	CARTÕES DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS SEGUROS	100	3,27
07º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	63	2,06
08º	GRUPO OI OPERADORA	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA DDD / DDI TELEFONIA FIXA	62	2,03
09º	BANCO SANTANDER	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	51	1,67
10º	CAIXA	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS	46	1,5

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00341/2016/ADC	SUPERMERCADOS CAPPI DUARTE LTDA ME
00343/2016/ADC	MAGALHAES & MORESCO LTDA ME
00346/2016/ADC	ESTRELA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA EPP
00354/2016/ADC	FLAVIO AUGUSTO ANDRADE D'AVILA - ME
00356/2016/ADC	ROSANGELA NATALINA JULIAO 32379992886
00358/2016/ADC	A. DE OLIVEIRA ASSUNCAO VESTUÁRIO - ME
00369/2016/ADC	GENECAMP COMERCIAL LTDA EPP
00370/2016/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
00385/2016/ADC	DUARTE E MARTINS COMERCIO DE MOVEIS PERSONALIZADOS LTDA
00386/2016/ADC	JSO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00220/2016/ADM	ANA DE OLIVEIRA LOURENCO	BANCO BMG
00231/2016/ADM	ANTONIO ALVES DO AMARAL	GRUPO CARDIF - VIDA E PREVIDÊNCIA
00245/2016/ADM	AMADO FRANCISCO DA SILVA	BANCO BONSUCESSO S/A
00264/2016/ADM	WILSON NERY DUARTE JUNIOR	JAC MOTORS
00266/2016/ADM	JULIANA APARECIDA ROQUE SILVA	ELECTROLUX / CASAS BAHIA PONTO FRIO
00268/2016/ADM	ELAINE MEROLA DE CARVALHO	LOJAS AMERICANAS / PHILIPS
00274/2016/ADM	CAROLINA DOS SANTOS CHAGAS	SUMMA + BRASIL
00275/2016/ADM	ROBERTO ANTONIO FACCIONI	TOP QUALITY
00283/2016/ADM	PALESCAMP COM DE ALIM LTDA ME	OESP MIDIA - OESP DIGITAL - ESTADAO
00284/2016/ADM	FABRICIO DE SOUZA DELITE	SUBMARINO.COM SOUBARATO.COM / SONY MOBILE - CELULAR
00289/2016/ADM	MIRELLI HELENA PEPI	TOCCA PET ESCOLA
00293/2016/ADM	RENATO APARECIDO HAGUIHARA FERREIRA	GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
00295/2016/ADM	APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS	CASAS BAHIA PONTO FRIO
00297/2016/ADM	DANIELA DE ALMEIDA CASTELETTI	GELO FRIZ REFRIGERACAO
00298/2016/ADM	ROSA BORGES DA SILVA	CASAS BAHIA PONTO FRIO
00305/2016/ADM	EDUARDO JOSE FAHL FERREIRA	FORD MOTOR COMPANY / FORTE FORD
00312/2016/ADM	HELENA RIBEIRO DA COSTA	CVC VIAGENS
00324/2016/ADM	LUCIANA MARA PIMENTA ROCHA	CLUB ADM. DE CARTOES DE CRÉDITO S.A
00334/2016/ADM	ELIANE CORREIA FERREIRA	LOJAS MARABRAZ
00369/2019/ADM	MILZA DE SOUZA ALVES DA SILVA	BANCO CBSS SA - IBI - IBICARD / BANCO / BRADESCARD SA GRUPO BRADESCO
00730/2019/ADM	DAYANE ROSANGELA ZANIRATO	UNIP - SWIFT
00754/2019/ADM	CLAUDINETE APARECIDA CEZARIO BARBOSA	PROVEDORA VIA NET
00800/2019/ADM	EDNA EVANGELISTA MARQUES DA SILVA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00946/2019/ADM	MARCELO ANTONIO BIAZOTTO	BLUE GROUP PARTICIPACOES E COMERCIO ELETRONICO LTD / MARABRAZ LOJA ON LINE
00955/2019/ADM	LUIZ CARLOS KENYTH NISIDA	WALMART - SAMS CLUB - BOMPREGO (LOJA FISICA)
00969/2019/ADM	JOSEFA DA CONCEICAO SILVA	ZURICH MINAS BRASIL / CASAS BAHIA PONTO FRIO
00987/2019/ADM	ANDREA DOS ANJOS CASSADO	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO
00999/2018/ADM	WESLEY ALVARO MONTEIRO AGUIAR	EXPEDIA HOTEIS.COM
01035/2018/ADM	WESLEY ALVARO MONTEIRO AGUIAR	TAP AIR PORTUGAL
01108/2019/ADM	DEJAN JORGE TAVARES JAYME	ESPACO VANESSA MARTINS / ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
01366/2019/ADM	CLELIA APARECIDA FERNANDES LUCHESI	ASUS / RIACHUELO
01448/2019/ADM	MARIA CECILIA QUESITI BONAZZI	AVIANCA / AVIANCA
01449/2019/ADM	ELIZANGELA CANDIDA NASCIBEM	ELITE TURISMO
01451/2019/ADM	JOSE FELICIO FERNANDES	BANCO BMG
01456/2019/ADM	LAURA RODRIGUES PEREIRA	SHOPTIME.COM/ TV SKY SHOP
01469/2019/ADM	JACIARA DE SOUZA ALVES	SOL BOUTIQUE ROUPAS E ACESSORIOS
01482/2019/ADM	ELISANDRA MARTINELLI CARDOSO	FIORI DESIGN
01490/2019/ADM	RICARDO LUIZ GAVA EMMANOEL	SUBMARINO VIAGENS
01591/2019/ADM	ANA LUCIA R S DOMINGUES	AVIANCA
02425/2018/ADM	VIVIANE FERREIRA GONTIJO GUIMARAES	SKY BANDA LARGA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02639/2018/ADM	RICHARD CORDEIRO	IBE - FGV CAMPINAS
02922/2018/ADM	CASSIO DONIZETTI PIOTTO RODRIGUES	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA / ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS IND MET.
03247/2017/ADM	SILVANA APARECIDA HENRIQUES NALLIN	REQUINTE DESIGN
03775/2018/ADM	NOVARA PROJETOS E OBRAS EIRELI	TECPAVI TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO
03971/2018/ADM	JOSE VAIDERGORN	ALPHA PRAGAS

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00844/2018/ADM	AGUINALDO FRANCISCO DE SOUZA	SABEMI SEGURADORA S/A
00853/2018/ADM	ELISANGELA MARIA FERNANDES	ZURICH MINAS BRASIL / CASAS BAHIA PONTO FRIO
00868/2018/ADM	JACI ALVES DOS SANTOS SANTANA	RENNER
00878/2018/ADM	VIVIANE CRISTINA MONTOVANI DOS REIS	MAPFRE SEGUROS - BRASIL VEICULOS - ALIANCA SEGUROS / LOJAS AMERICANAS
00881/2018/ADM	MARIA APARECIDA VEIGA RUFFI	REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
01228/2018/ADM	JACQUELINE MARIA OLIVEIRA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01265/2018/ADM	ANA LUCIA MENDES	SAMSUNG
01299/2018/ADM	ADRIANA SILVA PAULO CRIVELLARI	SUMMER TUR
01306/2018/ADM	ADALBERTO FRAZZATO GREGORIO DA COSTA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01307/2018/ADM	GIOVANNI BARBOSA DOS SANTOS	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01323/2018/ADM	JOSE FELIX	CARREFOUR / ASSURANT
01325/2018/ADM	ERIVAN FELIZARDO REGO	SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS / ANCAR PARK ESTACIONAMENTO SHOP. PARQUE BANDEIRAS
01501/2019/ADM	ROSEMEIRY ELIAS COSTA	MIDWAY SA / EBANX
01522/2019/ADM	FATIMA ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
01528/2019/ADM	MARIA DAS DORES DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01533/2018/ADM	RICARDO SIMOES ROCHA	CAMP COIFAS
01543/2019/ADM	GIOVANA DOS REIS BARBOSA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
01559/2019/ADM	HELENA MATOSO BONIFACIO	CNOVA CASASBAHIA PONTOFRIO EXTRA BARATEIRO
01564/2019/ADM	MARIA APARECIDA DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
01566/2019/ADM	MARCOS SANT ANA DE SOUZA	VIAMAR
01574/2019/ADM	ELISANGELA RODRIGUES NALON	ARTE & MODA
01576/2019/ADM	SEBASTIAO BARROS DA SILVA	CONCERTA CELULAR EXPRESS
01579/2019/ADM	EDSON ARANTES	CASAS BAHIA PONTO FRIO / MOTOROLA
01581/2019/ADM	ISBELA MARIA RODRIGUES SENA PITELLI	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01583/2019/ADM	VIVIANA PUPO NOGUEIRA MONTEIRO	MOTOROLA / CASAS BAHIA PONTO FRIO
01584/2019/ADM	JOCELI DO PRADO SOUZA	MARABRAZ LOJA ON LINE
01588/2019/ADM	JULIA MAGALHAES	UNIVERSAL FITNESS

01590/2019/ADM	DENISE RODRIGUES MOTA	SMILES FIDELIDADE / GOL
01594/2019/ADM	AVERALDO MIRANDA SOARES	MAGAZINE LUIZA / GRUPO CARDIF - LUIZASEG SEGUROS
01596/2019/ADM	HEBERT HONORIO DA SILVA	LOJASKD
01601/2019/ADM	RUBIO PORTELA RODARTE	CPFL
01603/2019/ADM	DENISE CRISTINA GONCALVES MINAS PEREIRA	LOJAS AMERICANAS / MAPFRE SEGUROS - BRASIL VEICULOS - ALIANCA SEGUROS / MOTOROLA
01604/2019/ADM	JOSE NILSON ROCHA DE QUEIROZ	CPFL
01619/2019/ADM	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCHE	CNOVA CASASBAHIA PONTOFRIO EXTRA BARATEIRO
01651/2019/ADM	CAIXA ESCOLAR DO C. DE ED. INFANTIL MARIA ANT. M. DE BARROS	CNOVA CASASBAHIA PONTOFRIO EXTRA BARATEIRO
03106/2017/ADM	MARIA ANIZIA DE JESUS DOS SANTOS	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03107/2017/ADM	MARIA EDINEUSA PEREIRA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A / PERNAMBUCANAS
03158/2017/ADM	LUCIANA DE ALMEIDA GOMES	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03175/2017/ADM	NIVALDO JOSE FURLAN	CARREFOUR
03176/2017/ADM	LUCIMARA FIGUEIREDO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03177/2017/ADM	ELENA MARIA DA SILVA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
03192/2017/ADM	ELAINE DE SOUZA CRUZ	REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. / RENNER CARTOES
03194/2017/ADM	KEILA GERMANO ROCHA	DIRECT FACIL
03377/2017/ADM	ROGERIO PAES LEME	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA***Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
01827/2019 ADM	VAGNER SIQUEIRA SANTANA	UCEP PAULINIA EDUCACAO PROFISSIONAL

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE***Despacho da Diretoria*

Fica o (a) reclamante (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01639/2019 ADM	MITIO MUKAI RODRIGUES	BANCO MERCANTIL
01753/2019 ADM	GENI MARTOS VIEIRA	BANCO PAN
01788/2019 ADM	MORSELLI RODRIGUES NEGOCIOS IMOBILIARIOS	ZAP IMOVEIS
03045/2017 ADM	NORIVALDO SAMORANO	AGIPLAN FINANCEIRA
02583/2017 ADM	JOSE WAGNER DE ASSIS	SAID JORGE INC NEGOCIOS IMOBILIARIAS
03273/2017 ADM	SILMARA APARECIDA COSTA MOREIRA	CANON.COM.BR / VIA VAREJO S/A

Campinas, 10 de junho de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo:** PMC.2018.00018400-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/19**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1502551, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI - EPP referente ao item 16 da Ata de Registro de Preços nº 134/19.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de junho de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****Processo:** PMC.2018.0008579-41**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 235/2019**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e

coleta de resíduos de sanitário químico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1509646, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais) em favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 533/18.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de junho de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

#### RELATÓRIO DE SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2019.00021541-90

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992

**Objeto:** Seleção de propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mos- tras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de julho a 27 de setembro de 2019, no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”

Após análise da Comissão Administrativa dos documentos e informações apresen- tados pelos proponentes para inscrição no Chamamento Público em epígrafe e, em atendimento ao subitem 10.2 de seu edital, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na inscrição, conforme segue:

**Proponente:** Gabriela Nogueira

**Projeto:** Beyoncé Cover

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), contrariando o subitem 7.4.2.1 do edital;

não apresentou o currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis- sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

apresentou projeto incompleto, faltando as letras das músicas no item 6, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Montenegro e Raman Produções Ltda.

**Projeto:** Viva Caymmi

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a ser obtido no endereço eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), contrariando o subitem 7.4.2.1 do edital;

apresentou projeto incompleto, faltando as letras das músicas no item 6, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Sérgio Roberto Vergílio

**Projeto:** A Valsa

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Eny Maria de Oliveira

**Projeto:** Adorável Baby Shark e a Festa no Fundo do Mar

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis- sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Lilian Cristina Marassato

**Projeto:** Stand Up Sementes

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

não apresentou projeto, de acordo a modalidade pretendida, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Otis Selimane Remane

**Projeto:** Tumbuluku

indicou o tipo de proponente em discordância com o projeto;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

apresentou projeto incompleto, faltando as letras das músicas no item 6, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Gabriela Nogueira de Souza

**Projeto:** Tributo ao Rock

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis- sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Gislaïne Cristina Nogueira Antonio

**Projeto:** Esse MORTO Não É Meu

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis- sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Guilherme Lamas

**Projeto:** Obrigado, Radamés

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

**Proponente:** Tatiana Peixoto

**Projeto:** Aquilo que Fica Guardado na Memória

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

**Proponente:** Priscila Richter

**Projeto:** Rua Azusa O Musical

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis- sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

apresentou projeto incompleto, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Anderson Zotesso Rodrigues  
**Projeto:** Andêmos

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

**Proponente:** Eduardo Carvalho Meira de Vasconcellos  
**Projeto:** Segunda Edição do Festival Terceiro Sinal

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

**Proponente:** Eduardo de Carvalho Meira de Vasconcellos  
**Projeto:** Estreia do Espetáculo "República"

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

**Proponente:** Cooperativa Paulista de Teatro  
**Projeto:** As Sombras São

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

apresentou projeto incompleto, faltando o nome, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda.  
**Projeto:** Pelo Mundo com Mawaca

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Ilsey Mirian Oliveira da Silva  
**Projeto:** Tributo à Madrinha do Samba - Histórias & Canções de Beth Carvalho

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

**Proponente:** Sfforzando Produção Musical Ltda.  
**Projeto:** Concerto do Centro Suzuki de Campinas

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

**Proponente:** Ana Maria Salvagni  
**Projeto:** Ana Salvagni 25 anos

indicou o tipo de proponente em discordância com o projeto;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

**Proponente:** Cleide Milani Lopes  
**Projeto:** A Noite de Walpurgis

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Thaís Raquel de Godoy Machado  
**Projeto:** Festival Santa Dança - Gala de 5 anos

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Ricardo Luís Tejada Orlando 36470861857  
**Projeto:** O Perdão e A Morte

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

apresentou projeto contendo a Ficha Técnica em discordância com o currículo e a Declaração de Representação projeto, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Cecília Amelia Fazzio Escanhoela  
**Projeto:** Stromboli: Amores à Beira de um Vulcão

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

**Proponente:** Alexandre Bueno Biondi  
**Projeto:** Refúgio - O Musical

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

o projeto apresentado não está em conformidade com a modalidade informada no ato da inscrição;

**Proponente:** Simone Assunta Viana  
**Projeto:** O Aniversário Mágico de Nana Buh

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Luiz Eduardo Ramos Ferraz  
**Projeto:** Agda

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

não apresentou documento oficial de identificação reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física;

**Proponente:** Cooperativa Paulista de Teatro  
**Projeto:** Alma Boa - Uma Parábola Chinesa

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Thaís Raquel de Godoy Machado  
**Projeto:** Acabo de Não Morrer e Através dos seus Olhos

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

**Proponente:** Claudia Lavínia Madureira

**Projeto:** Circo Teatro Inédito Coração Materno

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Eleusa Teresa Lourenzoni

**Projeto:** Festival do Conselho Internacional da Dança "CID UNESCO"

indicou o tipo de proponente em discordância com o projeto;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

apresentou projeto incompleto, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Vitor Amâncio de Camargo Paranhos

**Projeto:** Nunca Desça as Escadas

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

apresentou projeto incompleto, contrariando o subitem 7.4.2.6 do edital;

**Proponente:** Silval de Oliveira

**Projeto:** Além do Arco-Íris

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

**Proponente:** Hebert Caetano Soares

**Projeto:** A Margem

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

**Proponente:** Luiz Eduardo Ramos Ferraz

**Projeto:** O Desassossego de Fernando Pessoa

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou documento oficial de identificação reconhecido pela legislação brasileira, no caso de pessoa física;

não apresentou matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.4 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Bruno Agamme Giordano

**Projeto:** A Terra de Oz

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profis-

sionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

não informou o link de vídeo **integral** ou, na impossibilidade, de **teaser** do espetáculo, contrariando o subitem 7.4.3 do edital;

**Proponente:** Nucleo de Estudos de Arte e Cultura Árabe - Dani de Camargo Ltda.

**Projeto:** O Enigma da Esfinge: Gênese e Evolução da Dança do Ventre

não informou o nome correto do proponente, contrariando o subitem 7.4.1.1 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

**Proponente:** Walter Rhis de Jesus

**Projeto:** DomPedro I Uma História de Amores

indicou o tipo de proponente em discordância com o projeto;

não apresentou Declaração de Representação de todos os integrantes do grupo ou coletivo, nos termos Anexo IV e V deste Regulamento, contrariando o subitem 6.1.4 do edital;

não indicou os 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de acordo com o subitem 7.4.1.7 também do edital;

não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, contrariando o subitem 7.4.2.2 do edital;

não apresentou currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, contrariando o subitem 7.4.2.5 do edital;

Campinas, 10 de junho de 2019

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**  
**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Membro

**ROSALINA ODETE BAPTISTELLA MAMBRE**

Membro

**ROSÂNGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº107, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** na EMEF/EJA Prof. André Tosello, NAED Sudoeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Prof. André Tosello, localizado à rua Itapura, nº 446, Jardim Aeroporto, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** EMEF/EJA Prof. André Tosello, NAED Sudoeste.

Campinas, 10 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE JUNHO DE 2019**

**Protocolo nº 2019/10/14297 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Daniele Cristina Carqueijeiro de Medeiros

**À CSA**

Solicita, Daniele Cristina Carqueijeiro de Medeiros, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/26788**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2019.00008651-11**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Chamada Pública nº 02/19

**Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, arroz integral, arroz parboilizado e arroz polido, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Face à manifestação da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme documento SEI nº1521858, RETIFICO o Resultado de Julgamento de Habilitação e Projetos de Venda da presente chamada pública, publicado no Diário Oficial do Município

de Campinas em 10/06/2019 (págs. 4 e 5).

Onde se lê:

- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. Para o item **03, arroz polido convencional = 200.000 kg**(2,32) no valor total de **R\$ 464.000,00**( quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor global da chamada pública de R\$ 1.361.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Ler-se-á:

-Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. Para o item **03, arroz polido convencional = 500.000 kg**(2,32) no valor total de **R\$ 1.160.000,00**( quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor global da chamada pública de **R\$ 2.057.600,00**(dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Os demais termos do resultado permanecem inalterados.

Publique-se.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PROCESSO Nº: 2019.00000089-78**

**Assunto:** Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência. **Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

**DESPACHO**

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

A celebração da ata de registro de preços entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC** e a empresa **C. R. DE GODOY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS (CNPJ/MF nº 27.437.401/0001-60)**, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços de fornecimento para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA); A Procuradoria Jurídica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 10 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROCESSO Nº: 2019.00000089-78**

**Assunto:** Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência. **Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do processo eletrônico nº **2019.00000089-78**, **ratifico** a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa **C. R. DE GODOY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS (CNPJ/MF nº 27.437.401/0001-60)**, cujo objeto é o registro de preços de fornecimento para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Campinas, 10 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 47 /2019**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Maria Luiza Aparecida Verinaud**, matrícula 10198, RG nº 8.930.961-3 SSP/SP, PASEP 1.704.935.893-0, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A, Nível 1, Grau A, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da C.F./1988, reafirmados nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado nº 2018/25/01516.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Campinas, 05 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2019.00000149-43 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
Pregão Eletrônico: 18/2019

Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe para utilização das unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 13/2018, no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais). A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2018.00033934-65**

**Interessado: CSFI / DRI / SMF**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DETERMINO de ofício aproveitamento do crédito residual apurado no valor de 85,8157 UFIC's**, procedente da redução do lançamento do carnê de IPTU/Taxas 2017 X-1000 (2012 a 2016) - emissão 12/2017, para o imóvel 3423.14.57.0327.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 04/2019 X-1000 (2014 a 2018), nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2018.00038783-96**

**Interessado: Aloisio Pizzi**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 108,0035 UFIC's**, decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) ISSQN 2018 - emissão 07/2018 (cancelado por recálculo), para a inscrição municipal nº 49688-3, não considerados no momento do recálculo deste exercício em 07/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRM para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00001621-10**

**Interessado: José Henrique Wanderico**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 797,1706 UFIC** referente aos recolhimentos efetuados em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 a 10/11 relativo ao lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, para o imóvel de cartográfico nº **3263.11.18.0028.01001**, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. 17/05/2019, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00008194-37**

**Interessado: MARCIA ANGÉLICA PEREIRA ELIAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 624,9087 UFIC's** referente aos recolhimentos em duplicidade para as parcelas 01/11 a 11/11 dos carnês de IPTU/Taxas exercícios 2017 e 2018, relativo ao imóvel 3423.11.36.0449.01002, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. **07/06/2019, será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de junho de 2019

**LUCAS SILVA CUNHA**

Coordenador Setorial

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. DIRETOR*

**Protocolo: 2019/10/13974**

**Interessado: Rui Silva Camilo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2013/03/09683, nos termos do § 2º, do art. 5º, do decreto 18.050/13. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

**Protocolo: 2019/10/14103**

**Interessado(a): Construtora Lix da Cunha S/A**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2006/10/26341. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00000932-15**

**Interessado: D. O. Freios Ltda EPP**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos **foi apurado crédito tributário no valor de 997,8731 UFIC's** - decorrente do recolhimento efetuado indevidamente (após a data de vencimento) para as parcelas 95/120



a 100/120 do carnê de acordo nº 245536/2007, relativo a inscrição municipal nº 54391-8, tendo em vista o pagamento das mesmas após a apuração do valor residual por inadimplência, nos moldes dos artigos 42 a 54 e 57, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Em relação as parcelas 88/120 a 94/120, nada temos a providenciar, visto que os pagamentos foram abatidos no ato da apuração do saldo residual. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de junho de 2019  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/60/01479

Interessado: Condomínio Edifício Lumière

Cartográficos: 3421.53.78.0231.00000 e 3421.53.78.0287.00000

#### ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 188, publicada no DOM de 11/06/2018, contém erro de transcrição relativamente ao valor reconhecido a título de valores recolhidos indevidamente, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

".. reconheço o direito ao crédito de 8.655,8562 UFIC..."

**LEIA-SE:**

".. reconheço o direito ao crédito de 6.945,1217 UFIC..."

Campinas, 07 de junho de 2019  
**FLÁVIO DONATTI FILHO**  
 AFTM - Matrícula 127.207-1 - Respondendo pelo DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00043232-07

Interessado: Escritório Contábil Bortolotto Ltda

CNPJ: 01.238.761/0001-49

Assunto: **Impugnação ao Termo de Exclusão.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 e a manifestação fiscal exarada no processo, a qual acolho, não conheço o presente pedido, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Em face do parcelamento dos débitos efetuado pela sociedade, reconheço a perda do efeito do Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional nº 028/SNTI/JMF/2018, efetuado em nome do Escritório Contábil Bortolotto Ltda., CNPJ 01.238.761/0001-49 com data efeito para 01/01/2019.

Protocolo: 2019.00012527-41

Interessado: D.A. DE LIMA SERVIÇOS - ME

CNPJ: 27.737.025/0001-29

Requerente: DAYANE APARECIDA DE LIMA

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 81944 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

**CESAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2018.00027998-08

Interessado: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Inscrição Mobiliária: 98.352-7

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo Tomador de serviço, competência 12/2015, no valor de 413,3071 UFIC, para a inscrição imobiliária nº 98.352-7, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2018.00043805-11

Interessado: Alexandre Moretti Reck

Requerente: Daniela Galvão Tafner Reck

CCM: 158.573-8

Assunto: **Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 158.573-8, a partir de 21/09/2018, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolado: SEI 2018.00043989-83

Interessado: Rossi Clínica Médica de Imagem LTDA-EPP

Inscrição Mobiliária: 433.955-0

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Prestador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo Prestador do serviço, competência setembro/2018, correspondente a 408,4085 UFIC, para a inscrição imobiliária nº 433.955-0, nos termos do § 1º do artigo 32 da lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2019.00006000-87

Interessado: Claudia Elias Thame

Requerente: Clovis Elias Thame

CCM: 104.875-9

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 104.875-9, a partir de 15/01/2018, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolado: 2018.00005417-14

Interessado: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA

Inscrição Municipal: 44.339-5

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo Tomador de serviço, competência 07/2010, no valor de 380,1385 UFIC, para a inscrição imobiliária nº 44.339-5, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolado: 2018.00020001-17

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA DE LUZ

Inscrição Mobiliária: 39.934-5

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

Protocolado: 2018.00033391-77

Interessado: FORMATO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Inscrição Mobiliária: 120.152-2

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Próprio Simples Nacional**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo Prestador Simples Nacional da competência 05/2018, no valor de 2.228,1543 UFIC, para a inscrição imobiliária nº 120.152-2, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: 2018.00024300-49

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS

Inscrição Mobiliária: 219.031-1

Assunto: **Pedido de Revisão de ISSQN Próprio**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DECLARO PREJUDICADA a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto, nos termos do art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, **uma vez queo pedido do interessado já foi atendido no Protocolado 2018.00022024-11**

Protocolado: 2018.00006769-97

Interessado: CRANE WORLDWIDE LOGISTICA BRASIL LTDA

Inscrição Mobiliária: 200.580-8

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Próprio**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, JULGO PREJUDICADA a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto, nos termos do art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que o pedido do interessado já foi atendido de Ofício no Protocolado 2016/03/22611.

Protocolado: 2018.00011301-14

Interessado: READ FUTURE INFORMÁTICA LTDA.

Inscrição Mobiliária: INEXISTENTE

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e art. 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido do interessado, uma vez que o interessado não é parte legítima para solicitar a restituição, nos termos do artigo 83, II, da Lei Municipal 13.104/2007

Protocolo SEI: PMC2018.00024177-01

Interessado: Camila Mosna Tomazella Jacob

CCM: 443.012-3

Assunto: **Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 443.012-3 para a data de 21/10/2017 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1º, inciso VIII e art. 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 17/03/11637

Interessado: DHL Global Forwarding (Brazil) Logistics Ltda.

Assunto: **Restituição/Compensação de valores- ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago a maior pelo prestador de serviço, no valor de 342,8297 UFIC, para a inscrição imobiliária nº 19714-9, na competência 01/2013, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

#### ERRATA DE DECISÃO

Protocolado: 2019.00010496-01

Interessado: OPTLUX COM REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Inscrição Municipal: 63628-2

Assunto: **Pedido de Cancelamento de Débito Fiscal**

Na decisão publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07/06/2019 houve equívoco na digitação do número do Protocolado, por isso, retifico o texto do cabeçalho:

De: "Protocolado: 2019.00010946-01"  
Para: "Protocolado:2019.00010496-01"

Campinas, 10 de junho de 2019  
**MARISLANE VIEIRA SANTOS**  
AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo:** 2017/3/10689(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/11583

**Interessada:** ET do Brasil Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003165/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003165/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:** 2017/3/10690(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/11582

**Interessada:** ET do Brasil Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003167/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003167/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:**2017/3/10691(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/11584

**Interessada:** ET do Brasil Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 005663/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 005663/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:**2017/3/1600(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/10546

**Interessada:** Ignea Publicidade e Propaganda Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003159/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003159/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 25, I, e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:**2017/3/1601(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/10544

**Interessada:** Ignea Publicidade e Propaganda Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003158/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 003158/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:**2017/3/1602(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2017/3/10545

**Interessada:** Ignea Publicidade e Propaganda Ltda.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 005647/2017

Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 005647/2017** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolo SEI:PMC2018.00041397-08**

**Interessado:**Ana Carolina Pereira da Costa Cunha

**CCM:**439.451-8

**Assunto:**Impugnação ISSQN Ofício/2018

Nos termos do art. 68da Lei nº 13.104/2007,não conheço da presente impugnação de lançamento do ISSQN Ofício referente ao ano de 2018,da inscrição municipal,nº439.451-8, tendo em vista o disposto noartigo83, inciso I da Lei 13.104/07.

Protocolado: **2018.00037800-78**

**Interessado:** LIDER CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**CNPJ:** 18.939.631/0001-36

**Assunto:** Pedido de Restituição de ISSQN Prestador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

**Protocolado:** SEI 2019.00000687-92

**Interessado:** HM Representações Comercial LTDA - ME

**Inscrição Mobiliária:** 167.591-5

**Assunto:** Pedido de Restituição de ISSQN Prestador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo Prestador do serviço, competência dezembro/2017, correspondente a 83,1623 UFIC, para a inscrição mobiliária nº 167.591-5,nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo:** 2014/3/19779

**Interessada:** Creusa Aguiel dos Santos Rita

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação

**950000707**

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **950000707**, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

**Protocolo:** 2016/3/12648

**Interessado:** Florisvaldo Francisco de Arruda

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 024873/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **024873/2016**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI**

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolado:** 2015/03/28.719

**Interessada:** BARRETO & FIGUEIRA LTDA - ME

**Inscrição Municipal:** 119.700-2

**Assunto:** Pedido de Cancelamento de Taxa de Fiscalização de Anúncios

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e no § 2º da Instrução Normativa nº 4/2018-DRM/SMF, **CONHEÇO** do pedido em face do cumprimento de todas as formalidades processuais. No mérito, **determino** o encerramento do Cadastro de Anúncios do Contribuinte - TFA, com data 08/05/2014, e **anulo** os lançamentos da TFA dos exercícios de 2015 e seguintes, tendo em vista a comprovação da existência de outra empresa no local desde o exercício fiscal de 2014 e a inexistência de anúncios no novo endereço da interessada.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo SEI:** PMC.2019.00008906-54

**Interessado:** J. E. Comércio de Água Mineral Ltda.

**CNPJ:**08.824.915/0001-23

**Assunto:** Solicitação de inclusão no Simples Nacional

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **indefiro** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional para o exercício de 2019sob amparo legal do art. 17, inciso V da Lei Complementar Federal nº 123 de/2006 c/c art. 15, inciso XV da Resolução CGSN nº 140/2018. Deve o contribuinte em questão recolher os tributos a que está sujeito de acordo com a legislação de regência de cada ente federativo.

**CESAR C. DE ASSUMPCÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/06/2019*

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **342ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 12 de junho de 2019,às 18h30,no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação das Atas: 340ª e 341ª Reuniões Ordinárias;
2. Apresentação do Parecer do PLC nº 26/19 - Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares na forma que especifica e dá outras providências;
3. Apresentação do Parecer do PLC 19/19 - Revoga o art. 11 tanto o caput quanto o parágrafo único, da Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre incentivos para recuperação e conservação de imóveis de valor cultural....;
4. Informe sobre as reuniões e andamento das discussões sobre as propostas de ajustes na Legislação Urbanística - Lei de Parcelamento, Ocupação e uso do solo;
5. Assuntos Gerais e Informes dos Conselheiros.

Campinas, 06 de junho de 2019

**PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/4442 HORTELÂ FESTAS E EVENTOS EIRELLI - PROT. 19/11/5125 JOSÉ FRANCISCO PICARELLI GONÇALVES - PROT. 18/11/15409 CÃOXONADO CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS - PROT. 19/11/5035 ANTONIO F. SANTOS - PROT. 19/11/5687 DARI ALMEIDA FLOR - PROT.19/11/6681 YES FEIRAS-PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP - PROT.13/11/3017 SILVANA VIEIRA DE ARAÚJO - PROT.19/11/7063 ESPAÇO BROMÉLIA EVENTOS-EIRELI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/13357 ROBERTO ALVES VALBERT ME - PROT.19/11/4556 MARIA TERESINHA ANTONIAZI ORDINE - PROT.19/11/4668 BONJOUR BARÃO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP - PROT.19/11/6711 VINICIUS CHIARAMONTE - PROT.19/11/6614 DANIEL MAALLOULI - PROT.19/11/6184 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Campinas, 10 de junho de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3662

PROTOCOLO: 2019/99/91

PROPRIETÁRIO: FLAVIO APARECIDO STRAZZA

**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3620

PROTÓCOLO: 2018/99/921

PROPRIETÁRIO: R.F. CAMPINAS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3886

PROTÓCOLO: 2019/99/186

PROPRIETÁRIO: KELSON DIB

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3635

PROTÓCOLO: 2019/99/12

PROPRIETÁRIO: LEA FANTIN AMARAL CARVALHO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4056

PROTÓCOLO: 2019/99/453

PROPRIETÁRIO: SABIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4194

PROTÓCOLO: 2019/99/441

PROPRIETÁRIO: MICHELLE ROGATTO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4212

PROTÓCOLO: 2019/99/444

PROPRIETÁRIO: RUY DE CARVALHO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3921

PROTÓCOLO: 2019/99/209

PROPRIETÁRIO: LUCIANO GUSTAVO FERREIRA COUTO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 4275

PROTÓCOLO: 2019/99/459

PROPRIETÁRIO: SILVESTRE GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.** PROT.18/11/14046 CELSO ADRIANI RODRIGUES - PROT.17/11/11647 DANIEL BITTAR CRIVANI - PROT.18/11/10638 JOSE CARLOS DA SILVA - PROT.18/11/7955 ANTONIO AUGUSTO CAVALCANTI LUZ - PROT.18/11/15894 RMPM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA - PROT.18/11/10550 SANDRA MARIA TEMPERTINI - PROT.18/11/13751 ROBERTO CARLOS CAMPIDELLI - PROT.18/11/5482 EVERTON PEREIRA FRANKLIN - PROT.18/11/4224 JOSÉ CARLOS LOPES SIQUEIRA - PROT.18/11/11714 WANDERLEY GREGGO - PROT.19/11/675 PEDRO HENRIQUE SIGNORELLI GROHMANN - PROT.17/11/8568 RICARDO DE SOUZA SANTOS

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA SOLICITAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.** PROT.18/11/14910 PAULO SERGIO PATTARO

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.** PROT.18/11/11478 FABRÍCIO NICODEMOS GIROLI

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.** PROT.19/11/72 SEBASTIÃO ROQUE JOSÉ RAMALHO

**ACOLHO OS PROTOCOLADOS Nº19/11/06324 E 19/11/07031 - FOLHAS NºS 40 E 43. REANÁLISE DO REQUERIMENTO ALVARÁ DE USO PROTOCOLO Nº18/11/16042 - FOLHA Nº02.** PROT.19/11/6324 D&PL BRASIL LIMITADA - PROT.19/11/7031 MONSOY LTDA - PROT.18/11/16042 D&PL BRASIL LIMITADA

**DEFERIDOS**

PROT.19/11/5790 ROBERTO ANNIBAL - PROT.19/11/1549 ANTONIETA WASSAF SALHAB - PROT.18/11/11354 FABRÍCIA DE PAULA BAGGIO - PROT.19/11/5124 M.J. PARTICIPAÇÕES E DESIGN LTDA - PROT.19/11/5926 ALEX DE SOUSA - PROT.19/11/6053 BOAMAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.13/10/16639 LUIZ FERNANDO DE SOUZA GOMIDE - PROT.19/11/4925 NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY - PROT.19/19/31 COHAB CAMPINAS - PROT.18/11/8048 CLARO S/A - PROT.19/11/6803 MAURO VILLAÇA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 19/11/6981 IVAN FRAGA MOREIRA - PROT.19/10/12624 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - PROT.14/11/6431 PARQUE VALENÇA EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/776 PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA - PROT.19/11/6856 EDSON SIQUEIRA DE ANDRADE - PROT.19/11/6793 JOSE LUIS GOUVEA - PROT.19/11/6754 JOSE CARLOS BARATELLI - PROT.19/11/6879 ANDRÉ LUIS FERNANDES BALDINELLI - PROT.19/11/4586 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.19/11/5578 T.M.A. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/6576 FRANCISCO JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA - PROT.19/11/5689 FABIO MORAES FERREIRA - PROT.19/11/6422 EDUARDO TADEU BARACAT FILHO - PROT.18/11/15085 ANDRÉ LUIS INÁCIO DE FREITAS - PROT.18/11/15138 CLÁUDIO DE SOUZA - PROT.19/11/1281 FLÁVIO RODRIGUES - PROT.19/11/3433 MARCOS AURELIO CORREA PRATA - PROT.19/11/4727 LUIS FERNANDO DA SILVA PASSOS - PROT.19/11/5507 ADILSON NOGUEIRA DUTRA - PROT.19/11/5363 MADEIRA DE LEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.17/11/8806 JOSÉ NUNES DOS SANTOS - PROT.18/11/12066 SORFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.19/11/6442 JAIR MOREIRA - PROT.18/11/12945 TRANSBEL TRANSP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - PROT.19/11/6698 VLADEMIR ANTONIO

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.19/11/4962 RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.19/11/6762 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/6765 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/6761 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/6764 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/6763 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/6760 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Campinas, 10 de junho de 2019

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **B.K. BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A**, CNPJ 13.574.594/0199-62 do Auto de Infração e Multa nº **6240**, lavrado em 26/07/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.22º, Inciso I, cujas vias se encontram no protocolo **12/17/2903**. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **30** (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 10 de junho de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nara Cibele Viana dos Santos, matrícula: 100.877-8

Referente: protocolo: 2017/25/1615

Conclusão: respondido. JMO: 160/19

Campinas, 10 de junho de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca o servidor JOAO BATISTA DE PAULA FUNCHAL, matrícula 94735-0, a comparecer à Rua Onze de Agosto, 744 - 2º andar - Centro - Campinas SP, no dia 17 de junho de 2019 às 8h30min, para realização de consulta Avaliação Ocupacional.

Campinas, 10 de maio de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor DPSS/SMRH

**CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - EDUCAÇÃO****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Anos Iniciais, Professor de Educação Básica III (PEB III) - Geografia e Matemática, Professor de Educação Básica IV (PEB IV) - Educação Especial, Coordenador Pedagógico e Supervisor Educacional.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107989-1

Angela Maria Abdalla Campos Fetter- matrícula 90195-4

Eliana Briense Jorge Cunha - matrícula 108177-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Simone Santoro - matrícula 129921-2

Tania Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7

Fausto Antonio Ramalho Tavares - matrícula 122151-5

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Mércia Anair Agnelo - matrícula 99102-3

Clarice Jaeger Area - matrícula 129904-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Mariana da Silva Pacheco - matrícula 127877-0

Alessandra Cristina Palermo - matrícula 127601-8

Patrícia Lazzarini Furlan - matrícula 108244-2

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 02/2019 - INSTRUTOR SURDO****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo de Instrutor Surdo:

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Daniella Priscila de Lima - matrícula 133649-5

Angela Maria Abdalla Campos Fetter- matrícula 90195-4

Eliana Briense Jorge Cunha - matrícula 108177-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Simone Santoro - matrícula 129921-2

Tania Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7

Fausto Antonio Ramalho Tavares - matrícula 122151-5

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Marina Bertazzoli - matrícula 127675-1

Clarice Jaeger Area - matrícula 129904-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Mariana da Silva Pacheco - matrícula 127877-0  
Alessandra Cristina Palermo - matrícula 127601-8  
Patricia Lazzarini Furlan - matrícula 108244-2

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 03/2019 - MÉDICOS****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 03/2019, para provimento de cargos efetivos de Médicos nas seguintes especialidades: Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Pediatra e Psiquiatria.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2

Marcelo Mendes Nakayama - matrícula 125629-7

**MEMBROS SUPLENTE**

Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4

Simone Santoro - matrícula 129921-2

Marcelo Silva Reis - matrícula 126319-6

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Marina Bertazolli - matrícula 127675-1

Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9

Ilione de Cássia Pinto - matrícula 99472-3

**MEMBROS SUPLENTE**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Sueli Regina Turatto - matrícula 127569-0

Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 04/2019 - SAÚDE****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 04/2019, para provimento de cargos efetivos de Agente de Apoio à Saúde (Farmácia), Auxiliar em Saúde Bucal, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Técnico em Análises Clínicas.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2

Marcelo Mendes Nakayama - matrícula 125629-7

Rodrigo Antonio Araujo Pires - matrícula 25356-1

**MEMBROS SUPLENTE**

Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4

Miriam Aparecida Figueiredo Truzzi - matrícula 36888-1

Marcelo Silva Reis - matrícula 126319-6

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Marina Bertazolli - matrícula 127675-1

Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9

Ilione de Cássia Pinto - matrícula 99472-3

Giovanna Puosso Labbate - matrícula 127179-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Sueli Regina Turatto - matrícula 127569-0

Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 05/2019, para provimento de cargos efetivos de Guarda Municipal Masculino e Guarda Municipal Feminino.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Leandro Lima Romanini - matrícula 109894-2

Vanderlei Trabuco - matrícula 28040-2

**MEMBROS SUPLENTE**

Alessandra Cristina Palermo - matrícula 127601-8

Miriam Aparecida Figueiredo Truzzi - matrícula 36888-1

Elaine Cristina Borin da Silva - matrícula 34341-2

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Simone Santoro - matrícula 129921-2

Marina Bertazolli - matrícula 127675-1

Wallace Martins Soares - matrícula 34399-4

**MEMBROS SUPLENTE**

Vanderlei de Lima Lages - matrícula 107989-1

Mércia Anair Agnelo - matrícula 99102-3

Juliano Port - matrícula 29377-6

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 06/2019 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 06/2019, para provimento de cargo efetivo de Agente Fiscal Tributário:

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Mércia Anair Agnelo - matrícula 99102-3

Gustavo Camargo Carpino - matrícula 124018-8

**MEMBROS SUPLENTE**

Adriana Aparecida Gonçalves - matrícula 56801-5

Marcelo de Moraes - matrícula 56823-6

Alexandre Alaor Kupper Cardoso - matrícula 38080-6

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Tânia Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7

Sueli Regina Turatto - matrícula 127569-0

Hélio Patrício dos Santos - matrícula 100129-9

**MEMBROS SUPLENTE**

Aline do Nascimento Freitas - 127641-6

Roger Bastida - 109396-7

Paulo Correa Luiz Ferroz - matrícula 101954-6

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 07/2019 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 07/2019, para provimento de cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário Municipal:

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

Mércia Anair Agnelo - matrícula 99102-3

Fernando Henrique Moraes de Oliveira - matrícula 124919-3

**MEMBROS SUPLENTE**

Adriana Aparecida Gonçalves - matrícula 56801-5

Marcelo de Moraes - matrícula 56823-6

João Carlos Baptista - matrícula 64870-1

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Sueli Regina Turatto - matrícula 127569-0

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

Hélio Patrício dos Santos - matrícula 100129-9

**MEMBROS SUPLENTE**

Aline do Nascimento Freitas - matrícula 127641-6

Tânia Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7

Paulo Correa Luiz Ferroz - matrícula 101954-6

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 10 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 08/2019 - EXATAS****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 08/2019, para provimento de cargos efetivos de Analista de Tecnologia da

Informação, Arquiteto, Desenhista, Engenheiros (Ambiental, Civil, Elétrica e Saúde e Segurança do Trabalho), Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Marina Bertazzoli - matrícula 127675-1  
Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4  
Adriano Capobianco - matrícula 65151-6  
Daniela Zacardi de Almeida Camargo - matrícula 126192-4  
Renato de Camargo Barros - matrícula 111353-4  
Viviane Mitsue Suzuki Nobile - matrícula 109750-4  
Elena de Carvalho Stellfeld - matrícula 124558-9

**MEMBROS SUPLENTE**

Alessandra Cristina Palermo - matrícula 127601-8  
Mariana da Silva Pacheco - matrícula 127877-0  
Ester Ishikawa Real - matrícula 127226-8  
Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado - matrícula 132603-1  
Thadeu Luis dos Santos - matrícula 128895-4  
Gustavo de Freitas Correa - matrícula 126733-7  
Gilson dos Santos Martins - matrícula 96293-7

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Simone Santoro - matrícula 129921-2  
Márcia Aparecida Gomes - matrícula 110197-8  
Victor Kasuchi Ono - matrícula 127690-5  
Phillip de Souza Cardoso - matrícula 123000-0  
Gustavo Garnett Neto - matrícula 111409-3  
Carlos Alberto Benites - matrícula 109932-9  
Yuri Arten Fortes - matrícula 132560-4

**MEMBROS SUPLENTE**

Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0  
Tânia Maria Amorim de Oliveira - matrícula 110032-7  
Fernando Gonçalves de Martino - matrícula 126266-1  
Ralf de Aquino Guatara - matrícula 109417-3  
Fernando Valverde de Oliveira - matrícula 131540-4

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 07 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO 09/2019 - ADMINISTRATIVO****COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público que será regido pelo Edital nº 09/2019, para provimento de cargos efetivos de Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Analista de Gestão de Pessoas, Auditor de Controle Interno, Contador, Economista e Especialista em Informação - Biblioteconomia.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9  
Reginaldo da Silva Spessi - matrícula 132610-4  
Ellen Cristina Gama Matias Gangale - matrícula 97868-0  
Wagner Henrique Oliveira - matrícula 67994-1  
Rosângela da Glória Novais Reis - matrícula 107561-6  
Jean de Carvalho Rocha - matrícula 131543-9

**MEMBROS SUPLENTE**

Aline do Nascimento Freitas - matrícula 127641-6  
Marcelo de Moraes - matrícula 56823-6

**COMISSÃO FISCALIZADORA:****MEMBROS TITULARES**

Simone Santoro - matrícula 129921-2  
Mércia Anair Agnello - matrícula 99102-3  
Heloisa Fava Fagundes - matrícula 122994-0  
Caubi de Oliveira Gomes - matrícula 66099-3  
Rafael Costa Ribeiro - matrícula 131573-0  
Cristina de Cássia Passos Miguel - matrícula 107676-0

**MEMBROS SUPLENTE**

Roger Bastida - matrícula 109396-7  
Jean Felipe Gontijo - matrícula 127636-0  
Jose Carlos Borges - matrícula 127048-6  
Pedro Camargo Barbosa - matrícula 123803-5  
Fernando Piva Pacheco - matrícula 63116-7  
Guilherme Piza - matrícula 108847-5

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p. 2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Campinas, 10 de junho de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 92107/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00021122-76, pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear os servidores abaixo relacionados para as Unidades Setoriais de Controle Interno e o desempenho de suas atividades no âmbito das secretarias municipais elencadas no Bloco II do Anexo Único do Decreto n.º 20.121/2018:

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Maria Cecília Bombicino Kimura, matrícula 110262-1

Suplente: Frederico Sequeira Scopacasa, matrícula 132612-0

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Adriana Armando Lopes, matrícula 36646-3

Suplente: Andreia Maria Fonseca Custódio Stevanatto, matrícula 108819-0

Ouvidoria Geral do Município

Titular: André Luis Pimentel Lüders, matrícula 106408-8

Suplente: José Luis Pereira, matrícula 132800-0

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Alberto Fábregas de Aguiar Neto, matrícula 118249-8

Suplente: José Carlos de Paula Ribeiro, matrícula 118245-5

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Titular: William Christian Cuero, matrícula 122893-5

Suplente: Tânia Maria Amorim de Oliveira, matrícula 110032-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 92127/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00021239-87, pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/06/2019, o servidor FERNANDO RICARDO BAU, matrícula nº 124804-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Convivência Viver e Conviver, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 92134/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00022397-72, pelo presente,

**RESOLVE**

Designar o Sr. MAURILEI PEREIRA, matrícula nº 125.325-5, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da Sra. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, matrícula nº 125.043-4, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.º 92126/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00021086-78, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/06/2019, o item da portaria nº 88545/2017, que nomeou a servidora ADRIANE APARECIDA ZANETINI, matrícula nº 37490-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Educação Ambiental, da Coordenadoria Setorial de Projetos e Educação Ambiental, do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 01/06/2019, o servidor GIULIANO MARTORANO GALLARDO, matrícula nº 121822-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Educação Ambiental, da Coordenadoria Setorial de Projetos e Educação Ambiental, do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**

À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO: 19/07/03540 PAS**

INTERESSADO: MIYAFARMA INTERIOR DROGARIAS LTDA

CNPJ/ CPF: 22.789.308/0001-09

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES; INDEFERIDA A DESATIVÇÃO DO SANITÁRIO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNI, DEVENDO CORRIGIR AS IRREGULARIDADES DESTES SANITÁRIOS

**PROTOCOLO: 19/60/00441 PBG**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDOS OS PRAZOS SOLICITADOS PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES CONSTANTES NAS FP 10.000017/19; FP 10.000018/19 E FP 10.000027/19

**PROTOCOLO: 19/07/03478 PAS**

INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 69.061.141/0002-00

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMULADO

**PROTOCOLO: 19/07/02779 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 04.425.244/0001-77

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO. MANTÉM-SE O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 1383, DE 12/04/2019, E DETERMINO AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA

Campinas, 10 de junho de 2019

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**

À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO: 19/07/03094 PAS**

INTERESSADO: BEATRIZ ROCHA BRITO GERIN

CNPJ/ CPF: 721.056.828-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MUNICIPAL 1/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Campinas, 10 de junho de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

A Desinterdição total do estabelecimento Paulo César Stefanini, CPF 004.907.318-48, localizado a rua Orlando Carpino, 548, sala 02, Jd. Chapadão - Campinas SP.

Campinas, 10 de junho de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

Fica o estabelecimento SAPORE DI ROMA, situado à Av. Ana Beatriz Bierrembach, 211, Vila Mimosa, CNPJ 03.851.681/0001-90 Interditado (Interdição Total), conforme AI nº 3809 e AIP nº 1648. Ficam também interditados matérias-primas, produtos em produção e produtos em estoque, conforme AI nº 3809, AIP nº 1649, TRM nº 81508.

Campinas, 10 de junho de 2019

**KARINA DE LEMOS SAMPAIO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: 19/10/11956 PG**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/ CPF: 47.508.411/0001-56

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO, POR AUSÊNCIA DE PRECEITOS LEGAIS

**PROTOCOLO: 19/07/03382 PAS**

INTERESSADO: ROCKAFFE CAMPINAS LTDA

CNPJ/ CPF: 28.031.563/0001-66

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/02203 PAS**

INTERESSADO: LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 35.829.290/0007-50

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DE 04/04/2019

**PROTOCOLO: 19/07/03128 PAS**

INTERESSADO: MAISMU COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ/ CPF: 21.526.148/0001-34

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO O COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS

**PROTOCOLO: 19/07/00966 PAS**

INTERESSADO: BRASILENSE COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA

CNPJ/ CPF: 49.592.447/0001-96

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

DEFERIDO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO ATÉ 08/06/2019

**PROTOCOLO: 19/07/03501 PAS**

INTERESSADO: CHURRASCARIA TORDILHO NEGRO CAMPINAS LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 27.013.023/0001-97

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/03676 PAS**

INTERESSADO: L.C. MARINELLO BAR E RESTAURANTE - ME

CNPJ/ CPF: 30.551.008/0001-07

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/03370 PAS**

INTERESSADO: PANTANEIRAS GRILL LTDA

CNPJ/ CPF: 10.302.739/0001-01

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO

INDEFERIDO PRAZO DE 120 DIAS. A EMPRESA DEVE APRESENTAR EM PRAZO IMEDIATO A RESOLUÇÃO DOS ITENS: CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DURANTE ETAPAS DE RECEBIMENTO, AMATRONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, HIGIENIZAÇÃO DE TODAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES, ADEQUAÇÃO DE PIA EXCLUSIVA PARA MÃOS NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO. PARA OS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO, PRAZO DE 120 DIAS PARA ADEQUAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DE 15/05/2019

Campinas, 10 de junho de 2019

**KARINA DE LEMOS SAMPAIO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/02389 PAS**

INTERESSADO: ALBA BRAGA SALLES BALTHAZAR

CNPJ/ CPF: 561.229.347-04

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/02583 PAS**

INTERESSADO: SONOCORDIS - SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

CNPJ/ CPF: 33.028.298/0001-05

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01409 PAS**

INTERESSADO: CLÍNICA DE OTORRINO OTOCLIN LTDA

CNPJ/ CPF: 09.484.214/0001-55

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/03318 PAS**

INTERESSADO: ECOCENTER SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 00.637.960/0002-48

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 19/07/02606 PAS**

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA AES DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 15.385.252/0001-53

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 19/07/02346 PAS**

INTERESSADO: ISMAR VIEIRA

CNPJ/ CPF: 024.511.858-64

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO. ATIVIDADE DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DE LTA

**PROTOCOLO: 19/07/02495 PAS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 44.593.523/0002-45

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

Campinas, 10 de junho de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*

*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/03268 PAS**

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: RUBRICA DE LIVRO

DEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE LIVROS ESPECÍFICOS DA PORT. SVC/MS 344/98, CONFORME MODELO APRESENTADO

**PROTOCOLO: 19/07/02677 PAS**

INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

CNPJ/ CPF: 01.496.779/0002-21

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/03282 PAS**

INTERESSADO: MIYAFARMA INTERIOR DROGARIAS LTDA

CNPJ/ CPF: 22.789.308/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE HÁ OUTRA SOLICITAÇÃO EM ANDAMENTO

**PROTOCOLO: 19/07/02628 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA CARAMANTI & CIA LTDA

CNPJ/ CPF: 10.701.510/0006-54

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA CAGNIN RAMOS - CRF 70.740

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/02232 PAS**

INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA

CNPJ/ CPF: 59.010.603/0001-17

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA SUELI DOS SANTOS

- CRF 61.998

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/02233 PAS**

INTERESSADO: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/ CPF: 08.427.422/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/02234 PAS**

INTERESSADO: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/ CPF: 08.427.422/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 10 de junho de 2019

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2015/156/9864

Interessado: Cofit/Said Jorge Nordi Jorge

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 14119/2016 e 14611/2016.

Em 31/05/2019

Protocolo: 2014/156/731

Interessado: União Brasileira de Educação e Ensino

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 10396/2014 e 11190/2014.

Em 06/06/2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO*

Protocolo: 2017/11/1053

Interessado: ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, N° 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 10 de junho de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2005/10/38610 -Proprietário: Claudio Raimundo da Silva - Rua Ana Adelaide Camargo - lote 007 - quadra 40 - quarteirão 02702 - do loteamento Jardim Santana.

Campinas, 10 de junho de 2019

**ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS****TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

PROTOCOLO Nº 2006/10/45772.

PROPRIETÁRIO: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES.

CIDADE: CAMPINAS, SP.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 17.595 de 23 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 17.708 de 24 de setembro de 2012, artigo 5º item VIII.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução do Projeto de Preservação e Recuperação das Áreas Verdes realizado no loteamento acima citado referente à Etapa I (Fase 1), portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 10 de junho de 2019

**ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO**

CREA 601106927 - SMSP

**ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO**

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SMSP

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº PMC.2018.00021048-34 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 259/2018 - Objeto: Registro de Preços de ferragens****Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 68.622,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais) a favor da empresa GAMA COM. DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 04, 05, 06, 07, 21, 24, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 69, 70 e 71 da Ata de Registro de Preços nº 596/2018****Processo Administrativo nº PMC.2018.00011567-76 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 128/2018 - Objeto: Registro de Preços de Ferramenta de Campo**  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 18.547,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais) a favor da empresa GAMA COM. DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- EPP, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 08, 09, 13, 20 e 41 da Ata nº 338/2018.**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental*

Protocolo nº: 2016/11/6138

**Interessado:** FYP Engenharia e Construções Ltda **Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas**CONVOCAÇÃO**Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 19.173/16. **O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 10 de junho de 2019

**CLAUDIO PACHECO**

GEOGRAFO

**DEPARTAMENTO DO VERDE, E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***Coordenadoria de Planejamento e Gestão ambiental*

Protocolo: 2016/03/04371

**Interessado:** Gold Pink Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**Assunto:** Isenção de IPTU

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Formulário de inscrição de área no Banco de Áreas Verdes (BAV) devidamente preenchido;
2. Projeto de recuperação ambiental da área, para solicitação de isenção de 15% da área (inciso I do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17); ou;
3. Laudo de Constatação de Implantação de Projeto de Recuperação, com vistas à solicitação de isenção de 50% sobre a área de APP (inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2019

**PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO**

Engenheiro Ambiental

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental*

Protocolo: 2017/10/29586

**Interessado:** Gilbea SPE Empreendimentos Imobiliários**Assunto:** Isenção de IPTU

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Formulário de inscrição de área no Banco de Áreas Verdes (BAV) devidamente pre-

enchido;

2. Laudo de Constatação de Implantação de Projeto de Recuperação, conforme projeto apresentado, atendendo ao inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17; ou
3. Cronograma de Implantação de Projeto de Recuperação, em até 4 anos, atendendo ao inciso I do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2019

**PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO**

Engenheiro Ambiental

**DEPARTAMENTO DO VERDE, E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental*

Protocolo: 2012/10/1238

**Interessado:** Alberto D'Auria/Núbia D'Auria**Assunto:** Isenção de IPTU

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Formulário de inscrição de área no Banco de Áreas Verdes (BAV) devidamente preenchido;
2. Laudo técnico pericial (inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17), contendo:
  - a) Planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados;
  - b) Fotografias ilustrativas da área;
  - c) Caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;
  - d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2019

**PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO**

Engenheiro Ambiental

**CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA***REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2019***CONVOCAMOS** os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 18 de junho de 2019 (terça-feira), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Finanças - 8º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Propriedades Seleccionadas no Edital PSA Água nº 01/2018;
- 3) Relatórios de Monitoramento - PSA Água
- 4) Portaria de Nomeação dos Novos Conselheiros / Comissões Técnicas

Campinas, 10 de junho de 2019

**ROGERIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PSA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***|Comunique-se***Solicitação LAO: 2019000324****Interessado: CONDOMINIO SIRIUS**

Documentação Incompleta. Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1. Contrato social ou Estatuto;
- 2- Cópia do RG e do CPF do representante legal (Síndico) e cópia de Ata confirmando o Síndico.

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar".

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de junho de 2019

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**

Engenheiro Agrônomo

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Protocolo: 2019/10/5774****Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental****Autuado: Ambiance Residence****Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº83/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por causar poluição, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 40.000 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013 o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº 18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 10 de junho de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Protocolo: 2019/10/14703

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Condomínio Casa Bela Residencial Camélia

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº84/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por causar poluição, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 40.000 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013 o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC.”

Campinas, 10 de junho de 2019

**HELOISA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PROTOCOLO SEI N.º 2019.00000311-04 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada/desarmada e operador de monitoramento, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na tabela de locais, para a Ceasa/Campinas. - **COMUNICADO:** Tendo em vista questões relacionadas e contidas nos autos do processo licitatório, a Ceasa/Campinas **SUSPENDE** a abertura do certame que estava prevista para às 09h10min do dia **11/06/2019**. Sine Die.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**

DIRETOR PRESIDENTE

**AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2019 - SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000567-78 - CONTRATO N.º 015/2019 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto eletromecânico para o novo posto de transformação - 07 (TR-07). **CONTRATADA: EXATA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 08.950.817/0001-32. VALOR: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA:** será de **06 (seis) meses, iniciando-se em 10/06/2019 e se encerrando em 09/12/2019.**

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**

DIRETOR PRESIDENTE

**CIATEC**

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE**

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC** (“Companhia” ou “CIATEC”), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, **no dia 19 de junho de 2019, às 10:00hrs** (“Assembleia Geral”), na Rua Serra do Mirante nº 65 Vila Nova São José, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13100-441, sede da empresa, inscrita no CNPJ: 67.893.024/0001-98.

**Ordem do Dia:**

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação (“Protocolo de Justificação”) da CIATEC pela **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (“IMA”)**, empresa de economia mista, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.300.038.509, celebrado em 10 de junho de 2019 pelas administrações da IMA e da CIATEC, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da CIATEC pela IMA, com a consequente extinção da CIATEC (“Incorporação”), tendo em vista que a acionista majoritária da CIATEC e da IMA é a mesma.

(ii) Ratificar a contratação da empresa **Maciel Auditores S/S**, sociedade com sede na Avenida Paulista, nº 1.009, sala 1.808, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.175/0001-80.

(iii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;

(iv) Deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do capital social da IMA;

(v) Caso sejam aprovadas as deliberações anteriores, autorizar a diretoria da CIATEC a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação e a consequente extinção da CIATEC.

**Informações Gerais:**

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da CIATEC, todos os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da CIATEC, os senhores acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o departamento jurídico da CIATEC.

Campinas, 10 de junho de 2019

**SERGIO ROBERTO LARRET CAVALHEIRO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 017/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019 - Protocolo nº 126/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ: 53.915.377/0001-37 - Objeto: fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 1, 3, 4, 5 e 6). Valor Total: R\$ 42.114,56 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 10/06/2019.

Contrato nº 018/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2019 - Protocolo nº 126/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **NEWLIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 20.818.870/0001-80 - Objeto: fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lote 2). Valor Total: R\$ 18.350,00 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 10/06/2019.

**DIVISÃO DE COMPRAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 719/2019

- **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda**, para os itens 01,0 2,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 no valor total de R\$ 18.597,00 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais);

- **Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME**, para o item 16 no valor total de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

Campinas, 10 de junho de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2019****PROTOCOLO Nº 1739/2018****OBJETO:** Aquisição de cadeiras de banho em aço inoxidável.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº023/2019 bem como ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa:

-**Vega Comércio e Serviços Eireli** para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

Campinas, 05 de junho de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1)Pregão Eletrônico nº 51/2019** - Prot. nº 1797/2018: Cont.emp.esp.loc.microcomputadores, impressoras e monitores; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 25/06/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 25/06/2019.2)Pregão Eletrônico nº 52/2019** - Prot. nº 117/2019: Registro de Preços Mat.Hosp. (Pino de Schanz); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 28/06/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 28/06/2019.3)Carta Convite nº 06/2019** - Prot. nº 144/2019: Cont.serv.sup.téc.manut. rede interna de telecomunicação; abertura das propostas dar-se-á às **10h00 do dia 18/06/2019**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 11/06/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**EXTRATOS****ADITAMENTO**

Protocolo nº: 0018/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0003/2017. Termo de Aditamento. Empresa: **FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**. CNPJ: 10.317.801/0001-39. Objeto do Aditamento: Tem neste sua vigência prorrogada pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data de 08 de maio de 2019. Valor do Aditamento: Em razão da prorrogação de prazo dos serviços dá-se ao presente aditamento contratual o valor global de R\$ 90.259,42. Data: 07/05/2019.

Protocolo nº: 1145/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0079/2018. Termo de Aditamento. Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA..** CNPJ: 44.734.671/0001-51. Objeto do Aditamento: Neste ato alteram-se os seguintes valores unitários registrados dos seguintes itens: Item 21 e 22 - GLICERINA 12% 500 ML CLISTER passando o valor de R\$ 3,4800 para R\$ 3,4200, conforme tabela CMED vigente. Data: 23/05/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo nº: 1398/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0093/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de medicamentos diversos. Empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 05.847.630/0001-10. Item 01 - R\$ 0,1000, Item 29 - R\$ 0,0390, Item 41 - R\$ 0,0830, Item 49 - R\$ 0,0800. Empresa: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Item 39 - R\$ 0,1700. Empresa: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 14.271.474/0001-82. Item 13 - R\$ 0,1880. Empresa: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI**. CNPJ: 20.419.709/0001-33. Item 03 - R\$ 0,5800, Item 04 - R\$ 0,5800, Item 09 - R\$ 0,0800, Item 15 - R\$ 10,9400, Item 16 - R\$ 10,9400, Item 19 - R\$ 0,0549, Item 20 - R\$ 0,0549, Item 25 - R\$ 2,7000, Item 26 - R\$ 2,7000, Item 27 - R\$ 0,7220, Item 28 - R\$ 0,7220, Item 47 - R\$ 0,0243. Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**. CNPJ: 55.309.074/0001-04. Item 07 - R\$ 0,9800, Item 33 - R\$ 15,0000. Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Item 17 - R\$ 1,9500, Item 37 - R\$ 3,3500. Empresa: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Item 21 - R\$ 5,5800, Item 51 - R\$



3,5700. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 23/05/2019.

Protocolo nº: 2389/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0009/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de placas para cirurgia de buco-maxilo facial e fechamento de crânio para neurocirurgia. Empresa: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI. CNPJ: 55.121.602/0001-99. Item 01 - R\$ 361,8100, Item 02 - R\$ 361,8100, Item 03 - R\$ 1.150,1600, Item 04 - R\$ 1.150,1600, Item 05 - R\$ 400,0000, Item 06 - R\$ 393,0000, Item 07 - R\$ 400,0000, Item 08 - R\$ 400,0000. Data: 31/05/2019.

Protocolo nº: 1372/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0012/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de material para realização de procedimentos de ureterorenolitotripsia. Empresa: E D F DE SOUZA. CNPJ: 00.505.976/0001-16. Item 01 - R\$ 1.150,0000, Item 02 - R\$ 1.020,0000, Item 03 - R\$ 1.050,0000, Item 04 - R\$ 1.150,0000, Item 05 - R\$ 1.020,0000, Item 06 - R\$ 1.050,0000. Data: 31/05/2019.

Protocolo nº: 0366/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0021/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Locação de aspirador ultrassônico tipo Cavitrone conforme especificações. Empresa: TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.695.839/0001-05. Item 01 - R\$ 3.180,0000, Item 02 - R\$ 3.180,0000. Data: 05/06/2019.

#### CONTRATOS

Protocolo nº: 1486/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0010/2019. Termo de Contrato. Contratada: RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.224.952/0001-05. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços comuns de engenharia de pequeno porte e readequações de ambientes internos e externos integrantes da estrutura física das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Márcio Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas em edital e seus anexos. Valor do Contrato: R\$ 3.950.000,38. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Márcio Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/05/2019.

Protocolo nº: 2116/2018. Modalidade: Artigo 25 Inciso I Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 01.449.930/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de Rx, marca Siemens, instalados na Rede Municipal Dr. Márcio Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme descrição, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do projeto Básico, do protocolado nº 2116/2018. Valor do Contrato: R\$ 200.004,60. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Márcio Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/06/2019.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Márcio Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35.300.038.509

Ficam convocados os senhores acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA ("Companhia" ou "IMA")**, na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 27 de junho de 2019, às 10:00hrs ("Assembleia Geral"), na sede da Companhia, localizada na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-390, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC ("CIATEC") pela IMA ("Protocolo de Justificação"), celebrado em 10 de junho de 2019 pelas administrações da IMA e da CIATEC, empresa de economia mista, com sede na Rua Serra do Mirante, nº 65, Vila Nova São José, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13100-441, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.893.024/0001-98, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.300.525.787, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da CIATEC pela IMA, com a consequente extinção da CIATEC ("Incorporação");

(ii) Ratificar a contratação da empresa Maciel Auditores S/S, sociedade com sede na Avenida Paulista, nº 1.009, sala 1.808, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.175/0001-80, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2CRC RS5460/0-O T SP, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da CIATEC por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação");

(iii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação;

(iv) Deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do capital social da IMA;

(v) Deliberar sobre a alteração do objeto social da IMA, para refletir a inclusão das atividades sociais desenvolvidas pela CIATEC, que não constam, explicitamente, descritos no objeto social da IMA;

(vi) Deliberar sobre a alteração ao Estatuto Social da IMA para (a) adequação global dos artigos do referido Estatuto Social para ajustar a designação da Diretoria àquela utilizada internamente na IMA; (b) adequação dos artigos do Estatuto Social de forma a ajustá-lo a outras alterações que serão promovidas no mesmo conforme demais itens

deste Edital de Convocação;

(vii) Caso sejam aprovadas as deliberações anteriores, autorizar a diretoria da IMA a praticar todos os atos necessários à realização da Incorporação.

#### Informações Gerais:

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da IMA, todos os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da IMA, os senhores acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o departamento jurídico da IMA.

Campinas, 10 de junho de 2019

**FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 223/2018;** Empresa: **Instrumentic Medição e Controle Ltda EPP, CNPJ n. 19.511.081/0001-12,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: peça smar-fonte de alimentação-pn ps302p R\$ 1.400,00; peça smar-fonte de alimentação-pn ps-ac-r R\$ 1.653,33; peça smar-cpu-pn cpu 700-e3 R\$ 5.966,66; modulo de saída analógica corrente e tensão smar - m-501 R\$ 2.249,50; modulo de entrada analógica smar - m-401-r R\$ 1.758,75; modulo de saída de rele smar - m-120 R\$ 1.516,50; modulo de entrada digital 220 vac smar - m-013 R\$ 970,00; rack lc700 r-700-4a.t0 smar R\$ 937,50; cartao lc700 enet-710.t0 smar R\$ 5.016,66; carcaça ps302 400-1416 smar R\$ 416,66; carcaça lc700 400-1415 smar R\$ 424,00; carcaça lc700 400-1413 smar R\$ 422,00; carcaça lc700 400-1430 smar R\$ 423,33; carcaça lc700 400-1431 smar R\$ 424,00; carcaça lc700 400-1432 smar R\$ 424,00; carcaça lc700 400-1433 smar R\$ 424,00; carcaça lc700 400-1435 smar R\$ 412,00. Lote 02: célula pressão ld301 204-0301-m21.c0/s0 smar R\$ 1.948,75; célula pressão ld301 204-0301-d21.c0/s0 smar R\$ 2.133,25; célula pressão ld301 204-0301-m31.c0/s0 smar R\$ 1.948,75; célula pressão ld301 204-0301-d31.c0/s0 smar R\$ 2.133,25; célula pressão ld301 204-0301-m41.c0/s0 smar R\$ 2.287,75; célula pressão ld301 204-0301-d41.c0/s0 smar R\$ 2.606,90; placa ld301 400-1335 smar R\$ 1.345,70; carcaça ld301 400-1314-1h0.h0/p0/s0/i0 smar R\$ 518,33; carcaça ld301 400-1314-1h0.h1/p8/s0/i0 smar R\$ 1.201,16; borneira ld301 400-0058 smar R\$ 82,16; suporte ld301 203-0811 smar R\$ 204,33; tampa ld301 400-1307-1 h0/p0 smar R\$ 169,33; tampa ld301 400-1307-0 h0/p0 smar R\$ 99,66; tampa ld301 400-1307-0.h1/p0 smar R\$ 221,53. Ata Registrada: 27/11/2018; vigência: 12 meses. **Pregão nº 230/2018;** Empresa: **Altus Sistemas de Automação SA, CNPJ n. 92.859.974/0001-43,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: modulo de 16 sd 24 vdc transist. isolados altus - po2020 R\$ 1.353,00; modulo de 16 sd rele na contato seco altus - po2022 R\$ 2.190,00; modulo de 16ed 24 vdc altus - po1000 R\$ 1.099,00; modulo de 32ed 24 vdc altus - po1010 R\$ 1.792,00; modulo de 1-8ea tensao corrente altus - po1213 R\$ 2.552,00; modulo de 16ed 110 vac altus - po1001 R\$ 1.208,00; modulo de 4 sa universal isolado altus - po2132 R\$ 3.341,00; interface ethernet serie ponto po7094 altus R\$ 5.202,00; modulo expensor de barramento altus - po7078 R\$ 551,00; modulo upe altus - po3342 R\$ 4.605,00; modulo base e/s altus - po6001 R\$ 1.067,00; modulo base e/s altus - po6000 R\$ 690,00; modulo base interface r.ethernet indust. altus - po6402 R\$ 1.032,00; modulo base para ucp altus - po6302 R\$ 1.401,00; modulo base interface r.ethernet indust. altus - po6401 R\$ 1.042,00; modulo base e/s altus - po6003 R\$ 839,00; fonte de alimentacao serie nexto nx8000 altus R\$ 1.597,00; cartao serie nexto nx6100 altus R\$ 1.624,00; cartao serie nexto nx6000 altus R\$ 1.477,00; cartao serie nexto nx5001 altus R\$ 4.391,00; cpu serie nexto nx3020 altus R\$ 5.653,00; cpu serie nexto nx3030 altus R\$ 12.763,00; cpu serie nexto nx3010 altus R\$ 2.426,00 cartao serie nexto nx2020 altus R\$ 1.606,00; cartao serie nexto nx2001 altus R\$ 1.134,00; cartao serie nexto nx1001 altus R\$ 855,00; cpu fbs fbs - 40mcj2-ac/d24 altus R\$ 2.452,00; expansao portas fbs fbs - cm25e altus R\$ 530,00; cartao analogico fbs fbs - 6ad altus R\$ 1.169,00; controlador logico programavel - altus - modelo du351 R\$ 2.074,00. Ata Registrada: 27/11/2018; vigência: 12 meses. **Pregão nº 250/2018;** Empresa: **Rishbieter Engenharia Ltda, CNPJ n. 80.444.771/0001-07,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: retentor particulas PVC proteção hidrômetro DN ¾" R\$ 22,00. Ata Registrada: 04/12/2018; vigência: 12 meses. **Pregão nº 240/2018;** Empresa: **Cal Oeste Ltda, CNPJ n. 16.784.001/0001-04,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico cal hidratada pó camí silo R\$ 0,5993/kg. Ata Registrada: 04/12/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **Cal Arco Iris Ltda, CNPJ n. 19.281.807/0001-78,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: produto químico cal hidratada pó saco 20kg R\$ 0,5825/kg. Ata Registrada: 04/12/2018; vigência: 12 meses. Remanescente - Objeto: Lote 03: produto químico cal hidratada pó carr silo R\$ 0,4584/kg. Ata Registrada: 15/03/2019; vigência: até 04/12/2019. **Pregão nº 215/2018;** Empresa: **Roda Brasil Pneus Ltda, CNPJ n. 06.889.977/0001-98,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: câmara de ar p/pneu medida 10.00 x 20 - haste posicionável R\$ 68,23; Lote 02: camara de ar p/pneu medida 10.5/80 x 18 - hast emborrachada R\$ 77,20; Lote 03: camara de ar p/pneu medida 14.00 x 24 - haste curta R\$ 142,45; Lote 05: camara de ar p/pneu 17.5 x 25 - haste curta R\$ 175,00; Lote 07: pneumatico 10.5/80-18 diagonal comum 10 lonas R\$ 622,00; Lote 08: pneumatico 14.00/24 traseiro diagonal comum 12 lonas R\$ 1.424,80; Lote 09: pneumatico 17.50/25 1 02 diagonal comum 12 lonas - tubless R\$ 2.422,20. Ata Registrada: 10/12/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **El Elyon pneus Eireli ME, CNPJ n. 29.259.420/0001-79,** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: camara de ar p/pneu medida 9.00 x 16 - haste emborrachada R\$ 56,25; Lote 06: pneumatico 10.5/65 -16 diagonal 08 lonas R\$ 601,96; Lote 10: protetor p/pneumatico 9.00 x 20 R\$ 22,00. Ata Registrada: 10/12/2018; vigência: 12 meses.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2019/6929 - Contratado: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.** CNPJ n. 68.000.199/0001-91 Pregão Eletrônico 2019/105. Objeto: Serviços de Manutenção Predial. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/06/2019; Valor: R\$ 3.123.988,60.  
Campinas, 10 de junho de 2019

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2019/6930 - Contratado: CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI - ME.** CNPJ n. 23.423.715/0001-52 Pregão Eletrônico 2019/26. Objeto: Locação de Retroscavadeira com Motorista. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/06/2019; Valor: R\$ 999.826,00.  
Campinas, 10 de junho de 2019

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Rescisão Unilateral do Contrato 2018/6799**, Pregão nº 2018/244; Contratada: **André Luiz Palheiros Gouvea ME**; CNPJ: 20.718.935/0001-15; Objeto: Aquisição de conexões em pvc; rescisão conforme manifestação jurídica de 27/05/2019.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6597**; PRE 2017/241. Contratada: **Linedata Sistemas e Geoprocessamento Ltda**, CNPJ: 09.478.308/0001-11. Objeto: serv. eng. desenv. implant. conversão transf. elementos gráficos e textuais da base. Prorrog. Vig.: 60 dias a partir de 28/05/2019.

**Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2016/90030**; DL 267/2016. Contratada: **Excel Med Assessoria e Consultoria Emp. Medicina Ocupacional Ltda EPP**, CNPJ: 00.577.732/0001-49. Objeto: prest. serv. exame protoparasitológico. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 07/06/2019. Preço: reajuste de 4,66%. Valor: R\$ 4.396,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**Rerratificação ao Contrato 2019/6909**. Pregão 2019/92. Contratada: **Meru Viagens Eireli EPP**. CNPJ: 09.215.207/0001-58. Objeto: prest. serv. viagens. **Retificação**: Cláusula Terceira/Preço: **Onde selê**: "3.1 - A taxa de administração sobre o valor dos serviços constantes no objeto do presente instrumento a serem prestados pela MERU VIAGENS é de **1,88 % (um virgula oitenta e oito por cento)**". **"Leia-se"**: "3.1 - A taxa de administração sobre o valor dos serviços constantes no objeto do presente instrumento a serem prestados pela MERU VIAGENS é de **-1,88 % (menos um virgula oitenta e oito por cento)**".

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC SEI 121-42**  
**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material de Revenda para uso no Serviço Funerário e de manutenção do estoque de almoxarifado pelo período de 12(doze) meses.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o parecer do Sr. Pregoeiro **HOMÓLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante: **EDNA PORTO VIOLA - ME - CNPJ 04.917.818/0001-24** declarada vencedora dos **lotes abaixo com os respectivos valores:**

**Lote 01 R\$ 37.180,00; Lote 02 R\$ 7.900,00; Lote 03 R\$ 8.800,00 e Lote 04 R\$ 35.000,00.**

Campinas, 06 de Junho de 2019

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campinas informa que, nos termos do inciso VII do artigo 85 de seu Regimento Interno, realizará **Audiência Pública no dia 19 de junho de 2019, quarta-feira, às 14h, no Plenário** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater sobre o **SUBSTITUTIVO TOTAL AO PLC 48/2018 COM EMENDA, PROCESSO 228.139, DE AUTORIA DOS SENHORES PASTOR ELIAS AZEVEDO, RAFA ZIMBALDI E PERMÍNIO MONTEIRO, QUE "DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO, NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE PLACA OU CARTAZ COM MENSAGEM ALUSIVA AO CRIME DE IMPORTAÇÃO SEXUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Campinas, 10 de junho de 2019

**VEREADOR GILBERTO VERMELHO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**21ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 21ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 13 de junho, quinta-feira, às 16h30, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Dalecio Pastor.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

**22ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 22ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 14 de junho, sexta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues honrarias a diversas personalidades.

Campinas, 10 de junho de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 51/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor LUCAS RISSO fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2015, celebrado com a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo resumos de editais de licitações e outros.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

Art. 6º O servidor JULIO CÉSAR FAVINHA fica designado para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA fica designado para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 9º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 92/2017, a partir da publicação deste Ato.

Art. 10. Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 11. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 52/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor JOÃO BATISTA BORGES fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2017, celebrado com a empresa Inovadora 2A Serviços S.A, tendo como objeto a prestação de serviço de agenciamento e intermediação do serviço de táxi convencionais e executivos, sob demanda, via aplicativo smartphone e ambiente web, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

Art. 6º O servidor RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS fica designado para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor OSVALDO MARTINS DOS SANTOS fica designado para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 9º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 04/2019, a partir da publicação deste Ato.

Art. 10. Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 11. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor OSVALDO MARTINS DOS SANTOS fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2018, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, tendo como objeto a prestação dos serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum e óleo diesel, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag - nos veículos, com leitores nos pontos de abastecimento a serem disponibilizados pela empresa, utilizando a tecnologia NFC (Near Field Communication).

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

Art. 6º O servidor JOÃO BATISTA BORGES fica designado para substituir o servidor

titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS fica designado para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 9º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 20/2018, a partir da publicação deste Ato.

Art. 10. Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 11. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 18/2018, celebrado com a empresa Cotrans Locação de Veículos Ltda, tendo como objeto a prestação de serviço continuado de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, em caráter não eventual, com quilometragem livre, incluindo as respectivas manutenções preventiva e corretiva, bem como o seguro, com o objetivo de propiciar o deslocamento dos vereadores em atividades institucionais da câmara municipal de campinas.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

Art. 6º O servidor OSVALDO MARTINS DOS SANTOS fica designado para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor JOÃO BATISTA BORGES fica designado para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 9º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 40/2018, a partir da publicação deste Ato.

Art. 10. Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 11. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 55/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor EMÍLIO CARLOS DE SOUZA fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli EPP, tendo como objeto o fornecimento parcelado de café em pó torrado e moído e café torrado em grãos.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos ao fornecimento de materiais e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de fornecimento e pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Caso haja necessidade, o servidor deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS, de maneira que não haja descontinuidade no fornecimento.

Art. 6º O servidor ANDRÉ LUIZ TILLY fica designado para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor LUIZ CARLOS PETRONI fica designado para substituir os servidores titular e suplente a que se referem os arts. 1º e 6º nos casos excepcionais de ausência simultânea.

Art. 8º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular, e as servidoras MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do ajuste a que se refere o art. 1º, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 9º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 10. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
PRESIDENTE

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR - CNPJ: 48.188.015/0001-51

CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

##### BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO	R\$	
CIRCULANTE	110.733,63	
DISPONIBILIDADES	46.979,06	
CAIXA GERAL	533,41	
BANCO CONTA MOVIMENTO		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.445,65	
CREDITOS	63.754,57	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	48.754,57	
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	15.000,00	
NÃO CIRCULANTE	112.208,41	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	30.534,43	
CREDITOS EM CONTENCIOSO	30.534,43	
IMOBILIZADO	81.673,98	
BENS MOVEIS	86.425,58	
(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA	4.751,60	
TOTAL DO ATIVO	222.942,04	
PASSIVO		
CIRCULANTE	128.143,11	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	128.143,11	
FORNECEDORES DE BENS DE SERVIÇOS	3.894,13	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	66.867,29	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	57.381,69	
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	94.798,93	
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO		
PATRIMONIO SOCIAL	111.973,36	
PATRIMONIO SOCIAL	111.973,36	
OUTRAS CONTAS	17.174,43	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.174,43	
TOTAL DO PASSIVO	222.942,04	

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HELIO TIFANIN  
CPF: 071.846.898-87

Contábil  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: 8P1231812  
CPF: 968.911.828-04

##### DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

RECEITAS BRUTAS	Total:	
= RECEITA LÍQUIDA	2.588.608,31 C	
= SUPERAVIT BRUTO	2.588.608,31 C	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.604.051,92 D	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.299,12 D	
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.568,30 C	
= DÉFICIT OPERACIONAL	17.174,43 D	
= DÉFICIT CONTÁBIL ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	17.174,43 D	
= DÉFICIT CONTÁBIL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	17.174,43 D	
= DÉFICIT	17.174,43 D	
= DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	17.174,43 D	

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HELIO TIFANIN  
CPF: 071.846.898-87

Contábil  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: 8P1231812  
CPF: 968.911.828-04

##### DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR  
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 48.188.015/0001-51

RECEITAS BRUTAS	Total:	
REPASSE SECRET ENSINO MUNICIPAL	2.431.485,48 C	
REPASSE ASSISTENTE SOCIAL	2.374,58 C	
DOAÇÕES PESSOAS FISICAS	14.069,00 C	
RECEITA DE GRATUIDADE	1.412,50 C	
(+) CUSTOS E DESPESAS NA GRATUIDADE	1.412,50 D	
RECEITAS BAZAR	112.930,83 C	
(-) CUSTO DAS DOAÇÕES PARA O BAZAR	18.131,43 D	
RECEITA DE EVENTOS	75.789,53 C	
(-) CUSTO DAS DOAÇÕES PARA EVENTO	29.959,68 D	
= RECEITA LÍQUIDA	2.588.608,31 C	
= LUCRO BRUTO	2.588.608,31 C	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS	1.216.787,21 D	
HORAS EXTRAS	2.365,88 D	
ADICIONAL NOTURNO	15,52 D	
FÉRIAS	123.194,07 D	
13 SALÁRIOS	112.874,32 D	
AVISO PREVIJ/INDENIZAÇÕES	1.326,03 D	
ESTAGIARIOS	1.760,00 D	
REPOUSO SEMANASL REMUNERADO	3.593,52 D	
HORA ATIVIDADE	9.820,53 D	
PREVIDENCIA SOCIAL	399.638,80 D	
F. G. T. S.	115.620,65 D	
F. G. T. S. - GRR	11.619,57 D	
ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÕES	58.860,00 D	
MATERIAIS DIDÁTICOS	31.353,62 D	
BRINQUEDOS DIDÁTICOS	17.015,00 D	
VALE TRANSPORTE	40.808,35 D	
OUTROS TRANSPORTES DE PESSOAL	900,00 D	
UNIFORMES	11.955,40 D	
ASSISTENCIA MEDICA E FARMACEUTICA	4.533,36 D	
SALARIOS	11.720,35 D	
FÉRIAS	699,27 D	
PREVIDENCIA SOCIAL	3.578,09 D	
F. G. T. S.	1.059,83 D	
SERVIÇO DE INFORMÁTICA	4.960,00 D	
SERVIÇO CONTÁBIL	17.398,00 D	
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	23.506,00 D	
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	7.193,44 D	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	24.862,32 D	
MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE	31.226,96 D	
DESPESAS COM INSTALAÇÕES	75.294,74 D	
ENERGIA ELÉTRICA	15.330,64 D	
CONSUMO DE ÁGUA	15.976,22 D	
TELEFONE	6.364,75 D	
EMBRATEL E INTERNET	24,46 D	
SEGURANÇA EM GERAL	540,00 D	
MATERIAL DE CONSUMO	47.406,25 D	
SEGUROS EM GERAL	8.936,46 D	
DESPESAS EVENTUAIS	17.192,29 D	
CORREIOS E XEROX	4.593,70 D	
RELATORIO DE DESPESAS	58.442,70 D	
ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	5.998,93 D	
I.P.T.U	13.983,61 D	
TAXAS DIVERSAS	7.869,20 D	
PIS SIFOLIA DE SALARIOS	15.241,10 D	
CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO	1.190,44 D	
ACRESCIMOS FISCAIS DEDUTÍVEIS	1.311,96 D	
BENS EM GERAL	16.620,30 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	364,80 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.538,11 D	
TOTAL:	2.604.051,92 D	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	4.520,05 D	
JUROS DE MORA	779,07 D	
TOTAL:	5.299,12 D	

(*) RECEITAS FINANCEIRAS	
GANHOS EM APLC/FINANCEIRAS	3.518,59 C
DESCONTOS OBTIDOS	49,71 C
<b>Total:</b>	<b>3.568,30 C</b>
• PREJUÍZO OPERACIONAL	17.174,83 D
• PREJUÍZO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DA CONTABILIZAÇÃO SOCIAL	17.174,43 D
• PREJUÍZO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	17.174,43 D
• PREJUÍZO	17.174,43 D
• PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	17.174,43 D

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HÉLIO TOFFANINI  
CPF: 071.846.868-87

Contábilista  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: IPR13235102

**DFC TERCEIRO SETOR**

CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR CNPJ: 48.188.015/0001-51  
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

MODO DIRETO

Valores em R\$

<b>FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE:</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
RECURSOS RECEBIDOS	
ENTIDADE GOVERNAMENTAIS	2.433.860,06 D
ENTIDADES PRIVADAS	0 C
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS	14.058,00 D
PRÓPRIOS	188.720,36 D
RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.518,59 D
OUTROS	0 C
<b>PAGAMENTOS REALIZADOS</b>	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (ATIVIDADES) EXECUTADOS	0 C
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO	1.915.525,55 C
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS E TAXAS	19.321,69 C
OUTROS PAGAMENTOS	680.471,48 C
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>24.849,29 D</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
RECURSOS RECEBIDOS PELA VENDA DE BENS	0 C
OUTROS RECEBIMENTOS POR INVESTIMENTOS REALIZADOS	0 C
AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITO PARA O ATIVO	0 C
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0 C</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS	19.500,00 D
OUTROS RECEBIMENTOS POR FINANCIAMENTO	0 C
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	19.500,00 C
PAGAMENTO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0 C
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0 C</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>24.849,29 D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>22.128,77 D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>46.978,06 D</b>

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HÉLIO TOFFANINI  
CPF: 071.846.868-87

Contábilista  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: IPR13235102

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR CNPJ: 48.188.015/0001-51  
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval.Patrimonial	Superávit/Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2017	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2017	111.973,36	-	-	-	111.973,36
Movimento do Período					
Superávit/Déficit do Período	-	-	-	17.174,43	17.174,43
Ajustes Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos do Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Transferência de Superávit de Recurso sem Restrição	-	-	-	-	-
Saldos Finais	111.973,36	-	-	17.174,43	129.147,79

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HÉLIO TOFFANINI  
CPF: 071.846.868-87

Contábilista  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: IPR13235102  
CPF: 068.911.926-04

**NOTAS EXPLICATIVAS**

CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR CNPJ: 48.188.015/0001-51

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

Associação filantrópica privada com sede em **Campinas/SP** tem por objeto a educação infantil-creche, serviços de assistência social sem alojamento com recursos de entidades governamentais.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamento Contábeis.

O caixa e Equivalente de Caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

A mensuração do ativo, somente de bens utilizados na operação dos objetivos sociais, a empresa optou por não re mensurar seu ativo imobilizado ao valor justo, optando por manter os saldos registrados com base no seu custo histórico de aquisição, como permitido anteriormente, em linha com os novos pronunciamentos.

Reconhecemos que a responsabilidade do profissional contador restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, informações e itens de estoque fornecidos pelo administrador/gerente da sociedade, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade dos mesmos.

Campinas, 31 de Dezembro de 2018

PRESIDENTE  
JOÃO HÉLIO TOFFANINI  
CPF: 071.846.868-87

Contábilista  
KATIA REGINA MAYWALD  
TC CRC: IPR13235102

# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

## O combate ao mosquito está em nossas mãos.

### #facilpegarfacilprevenir

